



Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

ANO VIII - EDIÇÃO 448 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 26 DE JULHO DE 2013

Produzido pela Subsecretaria de Comunicação

Prefeita presta contas na Monsuaba



de quatro horas de duração, começando às 19h e terminando após as 23h. Apesar da longa duração e da noite muito fria, a igreja católica Sagrado Coração de Jesus ficou lotada do começo ao fim, e os moradores foram bastante participativos.

A população fez várias reivindicações em relação ao saneamento básico. Conceição ressaltou que a Monsuaba será contemplada em um projeto de saneamento básico da prefeitura que será realizado com recursos do PAC 2. Serão investidos R\$ 14 milhões e a prefeitura já está trabalhando

A prefeita Conceição Rabha esteve na Monsuaba, na quarta-feira, dia 23, para mais uma prestação de contas da Prefeitura de Angra. A comunidade local teve a oportunidade de saber como anda a situação financeira da

prefeitura, conhecer as principais ações destes primeiros meses de governo, fazer críticas e reivindicações. Secretários e vereadores também participaram.

A prestação de contas da Monsuaba foi a mais longa até o momento. Foram mais

na captação da verba junto ao governo federal. A expectativa é de que, com a obra, 100% da Monsuaba seja saneada. De acordo com o presidente do Saae, Mário Márcio Lemos, a proposta é que até 2016 a praia da Monsuaba esteja balneável.

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Leandro Silva
Vice-Prefeito

Neirobis Kazuo Nagae
Secretário de Governo

Paulo Rabha de Mattos
Procurador-Geral do Município

João Duarte da Silva
Controlador-Geral
do Município

José Leonardo da Costa Santos
Secretário de Administração e
Desenvolvimento de Pessoal

Robson Marques de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

Jefferson Deccache

Secretário de Obras, Habitação
e Serviços Públicos

Ricardo Toledo

Secretário de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Urbano

Cláudia Nogueira Rodrigues

Secretária de Educação, Ciência e
Tecnologia

Dilson Affonso Filho

Secretário de Atividades Econômicas

Julio Magno Ramos

Secretário de Pesca e Aquicultura

Luis Gustavo de Carvalho Soares

Secretário de Esporte e Lazer

Inês Silva Rosa Tenório

Secretária de Ação Social

Dr. Carlos Vasconcellos

Secretário Municipal de Saúde

Mário Márcio da Costa Lemos

SAAE - Serviço Autônomo de
Água e Esgoto - Presidente

Carlos Alberto Gibrail R. Filho

Fundação de Turismo de Angra dos Reis
- Turisangra - Presidente

Dêlcio José Bernardo

Fundação Cultural de Angra dos Reis -
Cultuar - Presidente

José Antônio dos Remédios

Instituto de Previdência Social
Diretor - Presidente

Marco Oliveira

Secretário Especial de Defesa Civil
e Trânsito

Obras da escola do Balneário terminam em outubro

O vice-prefeito Leandro Silva e a secretária de Educação, Ciência e Tecnologia, Cláudia Nogueira, visitaram na segunda-feira, dia 22, as obras da nova escola municipal do Balneário. A unidade, que atenderá mais 1.500 alunos por dia, conta com 15 salas de aula, sala de reforço, laboratório, biblioteca, sanitários com acessibilidade em todos os pavimentos,



quadra coberta e descoberta etc. O prédio tem quatro andares e elevadores exclusivos para portadores de necessidades especiais. Um muro de contenção foi construído para dar mais segurança à estrutura, aos alunos e profissionais da escola. O término da obra está

previsto para o final de outubro. A intenção é inaugurar a escola ainda neste ano.

Arraiá da Cidade vai agitar o Centro

As quadrilhas de São João, uma das mais fortes manifestações da cultura popular do povo brasileiro, vão animar o final de semana em Angra dos Reis. A prefeitura, por meio da Cultuar, e com o apoio da Associação Cultural de Quadrilhas de Angra dos Reis, estará promovendo, de 26 a 28 de julho, o tradicional "Arraiá da Cidade", na Praça Zumbi dos Palmares. Dezesete quadrilhas de Angra, Rio e São Paulo irão se apresentar e concorrer aos prêmios. Haverá show de forró com o Trio Cariri e uma praça de alimentação com comidas e bebidas típicas.

Neste ano o Arraiá vem com uma novidade, o concurso entre

quadrilhas do Rio de Janeiro e São Paulo, que vai reunir as grandes campeãs dos estados. Além do concurso estadual, as quadrilhas de Angra também irão concorrer entre si e serão distribuídos 12 mil reais em prêmios para os vencedores. As quadrilhas que estarão se apresentando no arraiá são campeãs nas suas cidades.

Para ser a campeã do arraiá angrense, a quadrilha terá que apresentar o melhor conjunto, evolução, alegoria, dança no pé, coreografia e animação. Além da escolha da melhor quadrilha de Angra e melhor quadrilha convidada, também serão escolhidos o melhor marcador, melhor casal caipira e de noivos, melhor casamento e melhor padre.

Samu e Bombeiros realizam simulado

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) e o 10º Grupamento de Bombeiros Militar realizaram na manhã de terça-feira, 23, uma simulação de atendimento a vítimas de um acidente de trânsito. A ação, que teve como objetivo aprimorar a agilidade na prestação de socorro, ocorreu na rua Comandante Sílvio Trilho, no Balneário, sendo que três viaturas do Samu e duas dos Bombeiros foram utilizadas no atendimento às vítimas fictícias.

O simulado faz parte do encerramento do curso de Atendimento Pré-Hospitalar (APH), que foi realizado no mês de julho. Segundo Adriano Neder, coordenador do Samu, esta é a primeira vez que uma simulação deste porte ocorre na cidade, envolvendo diversos profissionais da área de saúde.

O treinamento envolveu dois carros de passeio, uma motocicleta e um pedestre, que receberam atendimento. Os profissionais



simularam o encaminhamento das vítimas para as unidades hospitalares do município. Dois Bombeiros da Rede Globo de Televisão participaram do evento, na confecção de maquiagens que deram mais realismo aos "ferimentos" dos participantes. Ainda no segundo semestre deste ano, outros cursos serão oferecidos pelo Samu, em parceria com a Defesa Civil. Um desses cursos será o de rapel.

PARTE I
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
PUBLICAÇÃO OFICIAL

RESOLUÇÃO Nº 01/2013/CMDPD

“DELIBERA SOBRE A COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ANGRA DOS REIS-RJ PARA O BIÊNIO 2013-2014”.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ANGRA DOS REIS-RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando as deliberações advindas da 43ª Reunião Ordinária (Ano de 2013), realizada aos 18 dias do Mês de Julho,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a composição da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para o Biênio 2013-2014, na forma abaixo:

Presidente: Miquilina Maria Figueiredo Ribeiro

Vice-presidente: Paulo Henrique Gomes

1ª Secretária: Ângela dos Santos Bersot Ribeiro

2ª Secretária: Elisa Maria Leite da Silva

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 23 de Julho de 2013.

Miquilina Maria Figueiredo Ribeiro

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

ERRATA

Na publicação do **Decreto nº 8.858, de 25 de junho de 2013**, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, que circulou no dia 28/06/2013, Edição 442, página 174, no que diz respeito ao texto, conforme demonstrativo:

Onde se lê:

“Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos Créditos Adicionais por de Arrecadação (Transferência de Recursos): Fonte 42.00 – Ministério da Integração Nacional (Socorro, Assistência às Vítimas e Restabelecimento de Serviços Essenciais) – R\$ 1.347.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta e sete mil reais), na forma seguinte:”

Leia-se:

“Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos Créditos Adicionais por **Excesso** de Arrecadação (Transferência de Recursos): Fonte 42.00 – Ministério da Integração Nacional (Socorro, Assistência às Vítimas e Restabelecimento de Serviços Essenciais) – R\$ 1.347.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta e sete mil reais), na forma seguinte:”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE JULHO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

ERRATA

Na publicação do **Decreto nº 8.875, de 03 de julho de 2013**, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, que circulou no dia 12/07/2013, Edição 445, página 17, no que diz respeito ao texto, conforme demonstrativo:

Onde se lê:

“• SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA - SPA:

Titular: Alexandre de Castro Silva

Suplente: Jair dos Santos Nascimento”

Leia-se:

“• ENTIDADES LIGADAS À PESCA:

Titular: Alexandre de Castro Silva

Suplente: Jair dos Santos Nascimento”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JULHO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

ERRATA

Na publicação do **Decreto nº 8.883, de 10 de julho de 2013**, efetuada

no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, que circulou no dia 12/07/2013, Edição 445, página 19, no que diz respeito ao texto, conforme demonstrativo:

Onde se lê:

“Art. 1º Ficam revogados os Decretos nºs. 7.729, de 07 de janeiro de 2011 e **7.940**, de 07 de julho de 2011 que autorizaram os servidores NELSON PINTO, Matrícula 10630, e JOSÉ SÉRGIO DOS SANTOS SOUZA, Matrícula 0168, a conduzirem veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.”

Leia-se:

“Art. 1º Ficam revogados os Decretos nºs. 7.729, de 07 de janeiro de 2011 e **7.941**, de 07 de julho de 2011 que autorizaram os servidores NELSON PINTO, Matrícula 10630, e JOSÉ SÉRGIO DOS SANTOS SOUZA, Matrícula 0168, a conduzirem veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JULHO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

ERRATA

Na publicação do **Decreto nº 8.885, de 10 de julho de 2013**, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, que circulou no dia 12/07/2013, Edição 445, página 20, no que diz respeito ao texto, conforme demonstrativo:

Onde se lê:

“DECRETO Nº 8.885, DE 09 DE JULHO DE 2013”

Leia-se:

“DECRETO Nº 8.885, DE 10 DE JULHO DE 2013”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE JULHO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 051/2013/SECT de 07 de julho de 2013, feita através Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição 446 de 19/07/2013, páginas 04 e 05.

Onde se lê:

“...Ana Paula Sousedo Pinto, matrícula 13167...”

Leia-se:

“...Ana Paula Moreira de Carvalho Leal, matrícula 17675...”

ANGRA DOS REIS, 07 DE JULHO DE 2013.

CLAUDIA NOGUEIRA RODRIGUES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 004/2013/SAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Gilberto de Assis Xavier, matrícula 2624**, para exercer atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2013 - Processo nº 9864/2013**, referente a serviços de publicação de matérias relativas a processos licitatórios em jornal de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro, cujo primeiro colocado foi a empresa INFOGLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 de julho de 2013.

JOSÉ LEONARDO DA COSTA SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 015/2013/SDCT

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do **Contrato nº 005/2013**, celebrado entre a Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito e a Empresa SÓ DIESEL DE ANGRA COMÉRCIO E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA., datado de 05 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **CLÓVIS LOPES FILHO**, Assessor de Manutenção e Transporte, da Superintendência de Operações de Defesa Civil da SEDECT/AR, para exercer a fiscalização do **Contrato de Serviço nº 005/2013**, referente à prestação de serviços de manutenção dos motores mercedes bens, 366 PE – 320 HP, marinizado Megatech e 366 PE – 280 HP, marinizado MTU, com fornecimento de peças e toda parte elétrica, destinados as embarcações SEMDEC I e II, da Secretaria Especial de Defesa Civil, conforme SCP nº 032/SDCT.GAF, Processo nº 095/2013, Pregão Presencial nº 007/2013/SEDECT, a ser realizado pela Empresa **Só Diesel de Angra Comércio e Serviços Mecânicos Ltda.**, pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento pela contratada da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/07/2013.

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO, 23 DE JULHO DE 2013.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

PORTARIA Nº 557/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

EXONERAR RENATO RIBEIRO MIRANDA, matrícula 4501714, do Cargo Comissionado de Coordenador do Serviço de Pronto Atendimento Abraão, CC-4, da Superintendência Pre-Hospitalar, desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de 31 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JUNHO DE 2013.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da Fusar

PORTARIA Nº 558/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR RENATO RIBEIRO MIRANDA, matrícula 4501999, para o Cargo Comissionado de Coordenador do Serviço de Pronto Atendimento Abraão, CC-4, da Superintendência Pre-Hospitalar, desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de 03 de junho de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JUNHO DE 2013.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da Fusar

PORTARIA Nº 604/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do processo 1671/2013, datado de 26 de abril de 2013;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido **ELLEN SILVEIRA DOS SANTOS**, matrícula 4500324, do Cargo de Auxiliar de Enfermagem ESF, do grupo funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 26 de abril de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2013.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da Fusar

PORTARIA Nº 605/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do processo 1759/2013, datado de 07 de maio de 2013;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido **WELINGTON DOS SANTOS NICOTE**, matrícula

4500204, do Cargo de Auxiliar de Enfermagem ESF, do grupo funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 07 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2013.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da Fusar

PORTARIA Nº 606/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do processo 19981/2013, datado de 21 de maio de 2013;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido **RENATA VILLAS BOAS DOMINGUES DANTAS**, matrícula 4501940, do Cargo de Médico Cirurgião Vascular (Continente), do grupo funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 21 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2013.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da Fusar

PORTARIA Nº 607/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos das C.I's 098/2013 e 099/2013;

RESOLVE:

DESIGNAR HAROLDO JERONIMO PEIXOTO, matrícula 4501706, para exercer a fiscalização dos contratos abaixo relacionados.

Contrato 011/2013 – Processo 2180/2012 – Prestador Colitur Transportes Rodoviários Ltda.

Contrato 012/2013 – Processo 375/2013 – Prestador Hotel Monte Alegre Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2013.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da Fusar

PORTARIA Nº 608/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI nº 036/2013/FS.DVS, datada de 24 de junho de 2013;

RESOLVE:

DISPENSAR LUIZ CLAUDIO NEVES DA SILVA, da Responsabilidade pela Coordenação do Núcleo Descentralizado de Vigilância em Saúde do 4º Distrito Sanitário - Frade, da Superintendência de Vigilância em Saúde.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2013.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da Fusar

PORTARIA Nº 609/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI nº 036/2013/FS.DVS, datada de 24 de junho de 2013;

RESOLVE:

DESIGNAR ANDRÉ GUSTAVO DA SILVA MACHADO, matrícula 10591, Agente Fiscal Sanitário, para atuar como Responsável pela Coordenação do Núcleo Descentralizado de Vigilância em Saúde do 4º Distrito Sanitário - Frade, da Superintendência de Vigilância em Saúde.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2013.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da Fusar

PORTARIA Nº 610/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI nº 036/2013/FS.DVS, datada de 24 de junho de 2013;

RESOLVE:

DESIGNAR HELIOMAR TEODORO COELHO, matrícula 4590, Agente Fiscal Sanitário, para atuar como Responsável pela Coordenação do

Núcleo Descentralizado de Vigilância em Saúde do 5º Distrito Sanitário, da Superintendência de Vigilância em Saúde.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2013.
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da Fusar

PORTARIA Nº 612/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos das C.I.'s 049/2013/FS.GAO;

RESOLVE:

DESIGNAR LUIZ FELIPE NOGUEIRA, matrícula 4500277, para exercer a fiscalização dos contratos abaixo relacionados.

Contrato 030/2013 – Processo 1185/2013 – Aluguel de imóvel para instalação da ESF Enseada das Estrelas – Saco do Céu – Ilha Grande.

Contrato 031/2013 – Processo 753/2013 – Aluguel de imóvel para instalação da ESF Provetá – Ilha Grande.

Contrato 036/2013 – Processo 752/2013 – Aluguel de imóvel para instalação da ESF Perequê VI.

Contrato 038/2013 – Processo 1047/2013 – Aluguel de imóvel para instalação da ESF Perequê I.

Contrato 039/2013 – Processo 1184/2013 – Aluguel de imóvel para instalação da ESF Nova Angra.

Contrato 040/2013 – Processo 1138/2013 – Aluguel de imóvel para instalação da ESF Perequê V.

Contrato 041/2013 – Processo 751/2013 – Aluguel de imóvel para instalação da ESF Morro do santo Antônio.

Contrato 042/2013 – Processo 754/2013 – Aluguel de imóvel para instalação da ESF Morro da Carioca.

Contrato 043/2013 – Processo 1388/2013 – Aluguel de imóvel para instalação da ESF Morro do Tatú.

Contrato 044/2013 – Processo 1386/2013 – Aluguel de imóvel para instalação da ESF Sapinhatuba I.

Contrato 045/2013 – Processo 1920/2013 – Aluguel de imóvel para instalação da ESF Banqueta.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 04 DE JULHO DE 2013.
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da Fusar

PORTARIA Nº 613/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI 073/2013/SAS/FS.SPH, datada de 10 de junho de 2013;

RESOLVE:

DESIGNAR TAIS DA SILVEIRA FERREIRA, matrícula 4501522, Farmacêutica, como Responsável Técnica pela Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento – Japuiba – UPA, com efeitos a contar a partir de 01/07/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JULHO DE 2013.
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 615/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI 073/2013/SAS/FS.SPH, datada de 10 de junho de 2013;

RESOLVE:

DESIGNAR ADRIANO NEDER DE AZEVEDO, matrícula 4501722, Coordenador do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, como Responsável Técnico pela Equipe de Enfermagem do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, com efeitos a contar a partir de 01/07/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JULHO DE 2013.
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 616/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,

usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI 073/2013/SAS/FS.SPH, datada de 10 de junho de 2013;

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA CRISTINA PIRES CARBONELLI, matrícula 4224, Médica, como Responsável Técnica pela Equipe Médica do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, com efeitos a contar a partir de 01/07/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JULHO DE 2013.
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 617/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI 073/2013/SAS/FS.SPH, datada de 10 de junho de 2013;

RESOLVE:

DESIGNAR ELENICE SODRE DE ARAUJO DAYUBE, matrícula 11107, Enfermeira, como Responsável Técnica pela Equipe de Enfermagem do Serviço de Pronto Atendimento do Centro – SPA CENTRO, com efeitos a contar a partir de 01/07/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JULHO DE 2013.
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 618/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI 073/2013/SAS/FS.SPH, datada de 10 de junho de 2013;

RESOLVE:

DESIGNAR ANA TEREZA MENDES DE CASTRO VALOIS, matrícula 13691, Médica, como Responsável Técnica pela Equipe Médica do Serviço de Pronto Atendimento do Centro – SPA CENTRO, com efeitos a contar a partir de 01/07/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JULHO DE 2013.
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 619/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI 073/2013/SAS/FS.SPH, datada de 10 de junho de 2013;

RESOLVE:

DESIGNAR MONELLI DE OLIVEIRA, matrícula 4501072, Enfermeira, como Responsável Técnica pela Equipe de Enfermagem do Serviço de Pronto Atendimento do Frade – SPA FRADE, com efeitos a contar a partir de 01/07/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JULHO DE 2013.
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 620/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI 073/2013/SAS/FS.SPH, datada de 10 de junho de 2013;

RESOLVE:

DESIGNAR LETICIA MARCHESINI NASCIMENTO, matrícula 4501775, Coordenadora do Terceiro Distrito Sanitário, como Responsável Técnica pela Equipe de Enfermagem do Serviço de Pronto Atendimento da Jacuecanga – SPA JACUECANGA, com efeitos a contar a partir de 01/07/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JULHO DE 2013.
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 621/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,

usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI 073/2013/SAS/FS.SPH, datada de 10 de junho de 2013;

RESOLVE:

DESIGNAR SOLANGE LEAL DE MORAIS MARCHESINI, matrícula 4291, Médica, como Responsável Técnica pela Equipe Médica do Serviço de Pronto Atendimento da Jacuecanga – SPA JACUECANGA, com efeitos a contar a partir de 01/07/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JULHO DE 2013.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 622/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI 073/2013/SAS/FS.SPH, datada de 10 de junho de 2013;

RESOLVE:

DESIGNAR ADRIANA DA CONCEIÇÃO SILVA SOUZA PEREIRA, matrícula 22423, Enfermeira, como Responsável Técnica pela Equipe de Enfermagem do Serviço de Pronto Atendimento do Parque Mambucaba – SPA PARQUE MAMBUCABA, com efeitos a contar a partir de 01/07/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JULHO DE 2013.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 623/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI 073/2013/SAS/FS.SPH, datada de 10 de junho de 2013;

RESOLVE:

DESIGNAR ILSON PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA, matrícula 4870, Médico, como Responsável Técnico pela Equipe Médica do Serviço de Pronto Atendimento do Parque Mambucaba – SPA PARQUE MAMBUCABA, com efeitos a contar a partir de 01/07/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JULHO DE 2013.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 624/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI 073/2013/SAS/FS.SPH, datada de 10 de junho de 2013;

RESOLVE:

DESIGNAR KATIA VALERIA DA COSTA JAYME, matrícula 4716, Médica, como Responsável Técnica pela Equipe Médica do Pronto Socorro Municipal – PSMAR, com efeitos a contar a partir de 01/07/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JULHO DE 2013.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 625/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI 073/2013/SAS/FS.SPH, datada de 10 de junho de 2013;

RESOLVE:

DESIGNAR ALINE DELDUQUE KROPF, matrícula 4501501, Médica, como Responsável Técnica pela Equipe Médica do Serviço de Hemoterapia e Aférese – HEMONÚCLEO, com efeitos a contar a partir de 01/07/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JULHO DE 2013.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 626/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI 073/2013/SAS/FS.SPH, datada de 10 de junho de 2013;

RESOLVE:

DESIGNAR RENATO RIBEIRO MIRANDA, matrícula 4501999, Enfermeiro, como Responsável Técnico pela Equipe de Enfermagem do Serviço de Pronto Atendimento do Abraão – SPA ABRAÃO, com efeitos a contar a partir de 01/07/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JULHO DE 2013.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 627/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI 24/2013/SAS/FC, datada de 12 de abril de 2013;

RESOLVE:

DESIGNAR FABRÍCIO JASBICK TONACK, matrícula 4501464, Farmacêutico, como Responsável Técnico pela FARMACIA CENTRAL, com efeitos a contar a partir de 01/05/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JULHO DE 2013.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 629, DE 12 DE JANEIRO DE 2013.

Designa o servidor HAROLDO JERÔNIMO PEIXOTO para exercer a fiscalização de contrato.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI 096/2013/SPCAR/FuSAR, datada de 25 de junho de 2013.

DECIDE:

Art 1º. **DESIGNAR HAROLDO JERÔNIMO PEIXOTO**, matrícula 4501706, Coordenador do Tratamento Fora Domicílio, para exercer a fiscalização do contrato constante do art 2º.

Art 2º **contrato nº 10/2013** – processo 2512/2012 com o prestador Costa Verde Transportes.

Art 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de junho de 2013.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, em doze de julho de dois mil e treze (12.7.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 630, DE 12 DE JANEIRO DE 2013.

Designa o servidor YWALTER DA SILVA GUSMÃO JUNIOR para exercer a fiscalização de contratos.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI 097/2013/SPCAR/FuSAR, datada de 25 de junho de 2013.

DECIDE:

Art 1º. **DESIGNAR YWALTER DA SILVA GUSMÃO JUNIOR**, matrícula 2156, Médico, para exercer a fiscalização dos contratos constantes do art 2º.

Art 2º **contrato nº 32/2013** da empresa Ultramed R.B. LTDA, **contrato 34/2013** da empresa Utrasonografia Winston de Andrade Ltda, **contrato 35/2013** da Fundação Eletro nuclear de Assistência Médica, **contrato 37/2013** do Centro de Desintometria Óssea de Angra dos Reis.

Art 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de junho de 2013.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, em doze de julho de dois mil e treze (12.7.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 631, DE 15 DE JULHO DE 2013.

Exoneração a pedido do servidor WARLEY MOREIRA GUEDES, auxiliar de serviços administrativos.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do processo 1996/2013, datado de 21 de maio de 2013.

DECIDE:

Art 1º. **EXONERAR** a pedido **WARLEY MOREIRA GUEDES**, matrícula

4501608, Auxiliar de Serviços Administrativos, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 21 de maio de 2013.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, em quinze de julho de dois mil e treze(15.7.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 632, DE 15 DE JULHO DE 2013.

Cessão da servidora JOELMA FABIANO DE SOUZA, Psicóloga, matrícula 4501830.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. **CEDER** a servidora **JOELMA FABIANO DE SOUZA**, Psicóloga, Matrícula 4501830, para Prefeitura Municipal de Angra dos Reis – PMAR, a partir de 01 de julho de 2013, para exercer suas atividades na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, observando o art. 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município nº 412/1995, com ônus para cessionária.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, em quinze de julho de dois mil e treze(15.7.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 633, DE 15 DE JULHO DE 2013.

Cessão da servidora THAIS MARIANO DE SOUZA, Psicóloga, matrícula 4501842.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. **CEDER** a servidora **THAIS MARIANO DE SOUZA**, Psicóloga, Matrícula 4501842, para Prefeitura Municipal de Angra dos Reis – PMAR, a partir de 01 de julho de 2013, para exercer suas atividades na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, observando o art. 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município nº 412/1995, com ônus para cessionária.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, em quinze de julho de dois mil e treze(15.7.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 634, DE 15 DE JULHO DE 2013.

Cessão da servidora SHIRLEY MORAIS PEREIRA, Psicóloga, matrícula 4501899.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. **CEDER** a servidora **SHIRLEY MORAIS PEREIRA**, Psicóloga, Matrícula 4501899, para Prefeitura Municipal de Angra dos Reis – PMAR, a partir de 01 de julho de 2013, para exercer suas atividades na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, observando o art. 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município nº 412/1995, com ônus para cessionária.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, em quinze de julho de dois mil e treze(15.7.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 635, DE 15 DE JULHO DE 2013.

Cessão da servidora NILCÉIA GALINDO TEIXEIRA, Psicóloga, matrícula 4501931.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. **CEDER** a servidora **NILCÉIA GALINDO TEIXEIRA**, Psicóloga, Matrícula 4501931, para Prefeitura Municipal de Angra dos Reis – PMAR, a partir de 01 de julho de 2013, para exercer suas atividades na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, observando o art. 89, Inciso I, da Lei

Orgânica do Município nº 412/1995, com ônus para cessionária.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, em quinze de julho de dois mil e treze(15.7.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 637, DE 16 DE JULHO DE 2013.

Designação da servidora ALINE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA MANSUR, fonoaudióloga, matrícula 11645.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições e considerando os termos da CI Nº 092/2013/SPCAR/FuSAR, datada de 24 de junho de 2013;

DECIDE:

Art 1º. **DESIGNAR** a servidora **ALINE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA MANSUR**, Fonoaudióloga, Coordenadora de Auditoria, Matrícula 11645, para **responder interinamente** pela Superintendência de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação, símbolo CC2, durante o período de férias da titular, Ana Claudia Marinho Cardoso, matrícula 13591, compreendido entre 15/07/2013 e 13/08/2013.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, em dezesseis de julho de dois mil e treze(16.7.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 638, DE 17 DE JULHO DE 2013.

Nomeação de MARISUSI DA CONSOLAÇÃO LEITE para o cargo de Auxiliar de Enfermagem – Plantonista (continente).

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. **NOMEAR MARISUSI DA CONSOLAÇÃO LEITE**, Cargo de Auxiliar de Enfermagem - Plantonista (Continente), do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, em dezessete de julho de dois mil e treze(17.7.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 639, DE 17 DE JULHO DE 2013.

Nomeação de EMILENE FERNANDO DE SOUZA, para o cargo de Técnico de Enfermagem – Plantonista (continente).

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. **NOMEAR EMILENE FERNANDO DE SOUZA**, Cargo de Técnico de Enfermagem - Plantonista (Continente), do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, em dezessete de julho de dois mil e treze(17.7.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 640, DE 17 DE JULHO DE 2013.

Nomeação de EDUARDO CARVALHO DE PAIVA, para o cargo de Técnico em Radiologia.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. **NOMEAR EDUARDO CARVALHO DE PAIVA**, Cargo de Técnico em Radiologia, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, em dezessete de julho de dois mil e treze(17.7.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 641, DE 18 DE JULHO DE 2013.

Designação dos membros efetivos da Comissão de Farmacoterapêutica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições e de acordo com o inciso I, do artigo 12, da portaria 454/2013 datada de 27 de junho de 2013;

DECIDE:

Art 1º. **DESIGNAR**, conforme relação constante no anexo I, os membros efetivos para compor a Comissão Municipal de Farmacoterapêutica.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, em dezessete de julho de dois mil e treze (17.7.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

ANEXO I

Matr.:	Nome	Cargo
18798	Ângela Faria de Souza	Farmacêutico 1º Distrito (Coordenadora da Comissão)
18318	Eliza Gonçalves de Paula	Farmacêutico 2º Distrito
4501636	Paolla de Souza Sales	Farmacêutico 3º Distrito
14227	Fabio Arcênio Neto	Farmacêutico 4º Distrito
4501828	Stefany dos Santos Borges	Farmacêutico 5º Distrito
4501359	Alexandre Novaes Alves	Médico
17205	Maria Paulina Pereira de Almeida	Enfermeiro
5063	Ana Cristina Fiuza Rabha Graciano	Cirurgião Dentista
4530	Mirajalba Nunes de Brito Silva	Nutricionista
21634	Verônica Inácio Silviano	Assistente Social
22107	Clarissa Coelho Ferreira	Psicólogo
CMS	Marcelo Rodrigues de Carvalho	Conselheiro Municipal de Saúde

DECISÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

ENTIDADE: **Organização dos Artistas e Artesãos de Angra dos Reis**

PROCESSO: Nº 10447/2011

Considerando a documentação comprobatória das despesas constantes dos autos do processo supracitado e com base no Parecer FC.CI nº 001/2013, emitido pela Assessoria de Controle Interno da FC (fl.448), **aprovo** a prestação de contas da aplicação dos recursos concedidos pela Municipalidade a Organização dos Artistas e Artesãos de Angra dos Reis, relativo às parcelas de Junho à Setembro do convênio firmado com o Município através da Fundação de Cultura, no valor total de R\$345.496,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais), com base no art. 1º inciso III do Decreto nº6.903, de janeiro de 2009.

Angra dos Reis, 08 de Julho de 2013.

Décio José Bernardo
Presidente

CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 012/2013/FUSAR

PROCESSO Nº 924/2013/FUSAR

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOTEM, LETREIROS E PLACAS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA DE ANGRA DOS REIS.**

DATA/HORÁRIO: 12/08/2013 – 09:00 hs

ENDEREÇO: Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 - Balneário Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: www.angra.rj.gov.br

Renata de Sousa
Pregoeira

CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 013/2013/FUSAR

PROCESSO Nº 2263/2012/FUSAR

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE PONTOS ESTRATÉGICOS E EM MÁQUINAS TIPO PRÓ-FOG PARA ATENDER A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA FUSAR.**

DATA/HORÁRIO: 13/08/2013 – 09:00 hs

ENDEREÇO: Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 - Balneário Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: www.angra.rj.gov.br

Renata de Sousa
Pregoeira

CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 014/2013/FUSAR

PROCESSO Nº 2738/2012/FUSAR

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRESERVATIVOS FEMININOS E MASCULINOS PARA ATENDER AO PROGRAMA DST/AIDS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS.**

DATA/HORÁRIO: 14/08/2013 – 09:00 hs

ENDEREÇO: Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 - Balneário Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: www.angra.rj.gov.br

Renata de Sousa
Pregoeira

CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 015/2013/FUSAR

PROCESSO Nº 1045/2013/FUSAR

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER A SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DA FUSAR.**

DATA/HORÁRIO: 15/08/2013 – 09:00 hs

ENDEREÇO: Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 - Balneário Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: www.angra.rj.gov.br

Renata de Sousa
Pregoeira

CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 016/2013/FUSAR

PROCESSO Nº 526/2013/FUSAR

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA ATENDER AO ALMOXARIFADO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS.**

DATA/HORÁRIO: 19/08/2013 – 09:00 hs

ENDEREÇO: Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 - Balneário Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: www.angra.rj.gov.br

Renata de Sousa
Pregoeira

REMARCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 009/2013/FUSAR

PROCESSO Nº 3301/2012/FUSAR

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS PARA ATENDER AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**

DATA/HORÁRIO: 08/08/2013 – 09:00 hs

ENDEREÇO: Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 - Balneário Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: www.angra.rj.gov.br

Renata de Sousa
Pregoeira

EDITAL DE CITAÇÃO

Com o prazo de vinte dias O MM Juiz de Direito, Dr.(a) Ivan Pereira Mirancos Junior - Juiz Titular do Cartório da 2ª Vara Cível da Comarca de Angra dos Reis, RJ, **FAZ SABER** aos que o presente edital com o prazo de vinte dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, que funciona a Coronel Carvalho, 443 1º andar CEP: 23900-000 - Centro - Angra dos Reis - RJ Tel.: (24) 3377-1161 e-mail: ang02vara@trj.jus.br, tramitam os autos da Classe/Assunto Procedimento Ordinário - Defeito, Nulidade Ou Anulação / Ato Ou Negócio Jurídico, de

nº 0003643-35.2012.8.19.0003, movida por **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** em face de **ROGERIO SALOMAO MUSSE, JACIRA BERENICE CASTELO BRANCO MUSSE E OUTROS**, objetivando **CITAÇÃO**. Assim, pelo presente edital **CITA** o réu **ROGERIO SALOMAO MUSSE e JACIRA BERENICE CASTELO BRANCO MUSSE**, que se encontram em lugar incerto e desconhecido, para no prazo de quinze dias oferecerem contestação ao pedido inicial, querendo, ficando cientes de que presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados, caso não ofereçam contestação. Dado e passado nesta cidade de Angra dos Reis, 17 de junho de 2013. Eu, _____ Andrea Melo Duarte Bomfim - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/29686, digitei. E eu, _____ Valquíria Esteves Carneiro de Menezes - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/18575, o subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO

Com o prazo de vinte dias O MM Juiz de Direito, Dr.(a) Ivan Pereira Mirancos Junior - Juiz Titular do Cartório da 2ª Vara Cível da Comarca de Angra dos Reis, RJ, **FAZ SABER** aos que o presente edital com o prazo de vinte dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, que funciona a Coronel Carvalho, 443 1º andar CEP: 23900-000 - Centro - Angra dos Reis - RJ Tel.: (24) 3377-1161 e-mail: ang02vara@tjrj.jus.br, tramitam os autos da Classe/Assunto **Ação Civil Pública - Limitação Administrativa / Intervenção do Estado na Propriedade**, de nº 0015938-80.2007.8.19.0003 (2007.003.015866-0), movida por **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** em face de **VALDEMIR JOSE GOMES DOS SANTOS**, objetivando **CITAÇÃO**. Assim, pelo presente edital **CITA** o réu **VALDEMIR JOSE GOMES DOS SANTOS**, que se encontra em lugar incerto e desconhecido, para no prazo de quinze dias oferecer contestação ao pedido inicial, querendo, ficando ciente de que presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados, caso não ofereça contestação. Dado e passado nesta cidade de Angra dos Reis, 21 de junho de 2013. Eu, _____ Andrea Melo Duarte Bomfim - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/29686, digitei. E eu, _____ Valquíria Esteves Carneiro de Menezes - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/18575, o subscrevo.

EDITAL DE ELIMINAÇÃO - FUSAR CONCURSO DE 001/2012

A FUNDAÇÃO DE SAUDE DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, torna público que a candidata abaixo relacionada foi **eliminada** do concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item 13, subitem 13.9 do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não ter atendido ao Edital de Convocação para fins de encaminhamento para exames admissionais.

- Publicado no Boletim – edição 432, datado de 19 de abril de 2013, fls 23

Nível Superior		
Medico Veterinário (Continente)		
Classificação	Inscrição	Nome
1º	3357589	CLARA ANA SANTOS MONTEIRO

Angra dos Reis, 16 de Julho de 2013.
 CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
 Secretário Municipal de Saúde
 Presidente - Fusar

EDITAL DE ELIMINAÇÃO - FUSAR CONCURSO DE 001/2012

A FUNDAÇÃO DE SAUDE DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, torna público que os candidatos abaixo relacionados foram **eliminados** do concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item 13, subitem 13.9 do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não ter atendido ao Edital de Convocação para fins de encaminhamento para exames admissionais.

- Publicado no Boletim – edição 423, datado de 15 de fevereiro de 2013, fls 04

Nível Superior		
Farmacêutico/Farmacêutico		
Classificação	Inscrição	Nome
4º	3163989	THAIS QUEIROZ DE OLIVEIRA

- Publicado no Boletim – edição 427, datado de 15 de março de 2013, fls 33

Nível Fundamental		
Agente de Combate as Endemias		
Classificação	Inscrição	Nome
7º	3235157	ROGÉRIO FERREIRA DIAS
15º	3180506	ALBERTO FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Publicado no Boletim – edição 432, datado de 19 de maio de 2013, fls 13

Nível Superior		
Farmacêutico/Farmacêutico		
Classificação	Inscrição	Nome
16º	3322521	MAURICIO LAURO DE OLIVEIRA JUNIOR
15º	3180506	ALBERTO FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR

Angra dos Reis, 19 de Julho de 2013.
 CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
 Secretário Municipal de Saúde
 Presidente - Fusar

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - FUSAR CONCURSO DE 001/2012

A FUNDAÇÃO DE SAUDE DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato classificado no Concurso Público para preenchimento de vaga para o cargo abaixo indicado, sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecer entre os dias **23, 24 e 25/07/2013**, no período de **10 às 11:30 horas**, na Diretoria de Recursos Humanos, situada na **Rua Almirante Machado Portela nº 85, sala 105 – Balneário - Angra dos Reis**, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

Nível Técnico		
Técnico em Contabilidade		
Classificação	Inscrição	Nome
1º	3288820	ELIANE FERREIRA PIMENTA

O candidato deverá comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

O candidato classificado somente tomará posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995. O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 16 de Julho de 2013.
 CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
 Secretário Municipal de Saúde
 Presidente - Fusar

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - FUSAR CONCURSO DE 001/2012

A FUNDAÇÃO DE SAUDE DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, em substituição aos candidatos eliminados nesta edição do boletim oficial, os candidatos classificados no Concurso Público para preenchimento de vagas para os cargos abaixo indicados, sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecerem entre os dias **30/07/2013, 31/07/2013 e 01/08/2013**, no período de **10 às 11 horas e 30 Min.**, na Diretoria de Recursos Humanos, situada na Praça **Rua Almirante Machado Portela nº 859 – Balneário - Angra dos Reis**, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

Nível Fundamental		
Agente de Combate as Endemias		
Classificação	Inscrição	Nome
21º	3156796	ROSANA BORGES DE MORAES VEIGA
22º	3294935	WALACE CRISTIAN GOMES DA SILVA
Nível Superior		
Farmacêutico/Farmacêutico		
Classificação	Inscrição	Nome
19º	3274454	ELIZA GONÇALVES DE PAULA
20º	3363643	BRUNO JOSE DE ALMEIDA

21º	3374807	ANDRÉ LUÍS DE OLIVEIRA DURÃES
Médico Veterinário (Continente)		
Classificação	Inscrição	Nome
2º	3295311	ANDRE LUIS DOS SANTOS BENTO

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

Os candidatos classificados somente tomarão posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995. O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 19 de julho de 2013.
Carlos Alberto Moutinho Saldanha de Vasconcelos
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da Fusar

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 192/2013

PROCESSO CULTUAR Nº 15352/2013/CULTUAR

OBJETO: Contratação do Grupo Trio Cariri, representado por Teones Antônio de Oliveira, para apresentação no Arraiá da Cidade, no dia 27 de julho de 2013.

FAVORECIDO: TEONES ANTÔNIO DE OLIVEIRA.

VALOR: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
Délcio José Bernardo
Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 193/2013

PROCESSO CULTUAR Nº 15071/2013/CULTUAR

OBJETO: Contratação da Associação Cultural das Quadrilhas Juninas de Angra dos Reis, representada por Anônimos Eventos e Produções Artísticas Ltda, para apresentação no Arraiá da Cidade, nos dias 26, 27 e 28 de julho de 2013.

FAVORECIDO: ANÔNIMOS EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

VALOR: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

FICHA: 20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
Délcio José Bernardo
Presidente

ERRATA

No **CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 006/2013**, firmado em 11/04/2013, entre **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e **ADRIANA MARIA PINHEIRO MARTINS PEREIRA E ISABELA MARIA MARTINS PEREIRA BENTES**,

Onde se lê:

“**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

A despesa de que trata o presente contrato correrá por conta...”

Leia-se:

“**CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS**

A despesa de que trata o presente contrato correrá por conta...”.

Angra dos Reis, 17 de julho de 2013.
PAULO RABHA DE MATTOS
Procurador Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e **FILIPPE BRUM BIONDI E ANTONELLA BRUM BIONDI.**

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 016/2013.

OBJETO: Locação situado à Rua Milton Basílio Pereira 42, quadra 18, Lote nº 270, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis - RJ, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Angra dos Reis sob o nº 2556, livro 2 - J folha 56, destinado ao funcionamento da Unidade de Trabalho Diferenciado – UTD.

PRAZO: O prazo de duração do presente contrato será de 07 (sete) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado

mediante a celebração de termo aditivo, caso haja interesse das partes.

VALOR: O valor global do presente contrato corresponde a R\$ 31.544,10 (trinta e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e dez centavos), correspondente ao aluguel mensal de R\$ 4.506,90 (quatro mil, quinhentos e seis reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta PT: 20.12.12.367.101.2157.5, ED: 339036, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 002403/2013, em 11/07/2013, no valor de R\$ 13.518,90 (treze mil, quinhentos e dezoito reais e noventa centavos) e PT: 20.12.12.367.101.2157.5, ED: 339036, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 002404/2013, em 11/07/2013, no valor de R\$ 13.518,90 (treze mil, quinhentos e dezoito reais e noventa centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 793D/SE/2013, de 27/05/2013, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, e ratificado pela mesma em 08/07/2013 no Termo de Dispensa nº 010/2013, constante do Processo Administrativo nº 11707/2013.

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2013.

Angra dos Reis, 11 de Julho de 2013.
PAULO RABHA DE MATTOS
Procurador Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e **MARIA APARECIDA DE AQUINO SOARES.**

TERMO ADITIVO Nº 003 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 059/2011.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 059/2011, relativo ao aluguel do imóvel situado à Rua Hipólito Travassos nº 503, Frade, nesta cidade, destinado a sediar a Administração Regional do Frade.

PRAZO: 12 (doze) meses, tendo início em 01/06/2013 e término em 31/05/2014.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 11.210,95 (onze mil, duzentos e dez reais e noventa e cinco centavos), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 934,25 (novecentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do As despesas decorrentes deste termo correrão à conta do PT: 20.5.4.122.101.2157; ED: 339036, da Nota de Empenho nº 002192/2013, de 27/05/2013, no valor de R\$ 6.539,75 (seis mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos), correspondente ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 100/2013/SAD. ACI, de 21/05/2013, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, parte integrante do Processo Administrativo nº 12094/2011.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2013.

Angra dos Reis, 29 de Maio de 2013.
PAULO RABHA DE MATTOS
Procurador Geral do Município

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº. 025/2013/FUSAR

Contratante: Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR; **Contratado:** Venâncio Produtos Farmacêuticos Ltda; **Objeto:** Fornecimento de 36 (trinta e seis) latas da fórmula alimentar Neocate para atender a demanda do processo judicial nº. 0014306-43.2012.8.19.0003; **Entrega:** Imediata; **Valor:** R\$ 7.128,00 (sete mil, cento e vinte e oito reais); **Dotação Orçamentária:** 23.0 1.339091.04.122.0101.2.007.00.00, da Ficha 85, do exercício financeiro de 2013; **Enquadramento Legal:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93; **Autorização:** Secretário Municipal de Saúde / Presidente da FuSAR, Carlos Alberto Moutinho Saldanha de Vasconcelos, nos autos do Processo Administrativo nº. 2726/2013/FUSAR.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e **SALES E MARTINS ASSOCIADOS MANUTENÇÃO, REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA.**

TERMO ADITIVO Nº 001/2013 AO CONTRATO Nº 023/2013.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da obra por mais 30 (trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, I, da Lei nº. 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 1421/2009.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2012.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E JOSÉ MARIA DE AGUIAR.

CONTRATO Nº 050/2013

OBJETO: Locação de Imóvel localizado na Rua Almirante Machado Portela, nº 85, loja 11, Jardim Balneário, Angra dos Reis – RJ, para funcionamento da sala de imunização e Coordenação Imunológica da Superintendência de Vigilância em Saúde.

PRAZO: 48 (quarenta e oito) meses.

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 27.01.339036.10.301.0180.2.243.20.05, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 603/2013, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para o exercício de 2013.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 1137/2013/FUSAR

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2013

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde / Presidente da FuSAR

EXTRATO DE CONTRATO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E JOSÉ MARIA DE AGUIAR.

CONTRATO Nº 053/2013

OBJETO: Locação de Imóvel localizado na Rua Almirante Machado Portela, nº 85, loja 10, Jardim Balneário, Angra dos Reis – RJ, para funcionamento da sala de imunização da Superintendência de Vigilância em Saúde.

PRAZO: 48 (quarenta e oito) meses.

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 27.01.339036.10.301.0180.2.243.20.05, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 604/2013, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para o exercício de 2013.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 1136/2013/FUSAR

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2013

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde / Presidente da FuSAR

EXTRATO DE CONTRATO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E JOSÉ MARIA DE AGUIAR.

CONTRATO Nº 054/2013

OBJETO: Locação de Imóvel localizado na Rua Almirante Machado Portela, nº 85, loja 09, Jardim Balneário, Angra dos Reis – RJ, para funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.

PRAZO: 48 (quarenta e oito) meses.

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 23.01.339036.10.301.0101.2.210.00.00, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 765/2013, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para o exercício de 2013.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 1135/2013/FUSAR

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2013

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde / Presidente da FuSAR

EXTRATO DE CONTRATO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E CLÍNICA DE IMAGEM WINSTON DE ANDRADE LTDA.

CONTRATO Nº 046/2013

OBJETO: Prestação de serviços de ressonância magnética para atender a Rede

Municipal de Saúde/RMS.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Ficha 10 da Dotação Orçamentária nº. 27.01.339039.10.301.0129.2.216.20.04, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 215/2013, no valor de 7.793,75 (sete mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos) e Ficha 28 da Dotação Orçamentária nº. 23.01.339039.10.301.0129.2.216.00.00 tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 626/2013, no valor de 5.256,25 (cinco mil reais, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), para o exercício de 2013.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 747/2013/FUSAR

DATA DA ASSINATURA: 09/07/2013

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde / Presidente da FuSAR

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E WALDEMAR DOS SANTOS VILLELA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO BEM IMÓVEL Nº 003/2011/PGM.GPI.

OBJETO: Uso do quiosque nº01 localizado na Estrada Ponta Leste, Praia das Êguas, Monsuaba, neste Município, para exploração de bar e lanchonete.

PRAZO: Indeterminado

VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Secretaria de Atividades Econômicas através do Processo Administrativo nº 22139/2010

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2011.

Angra dos Reis, 29 de Março de 2011
André Gomes Pereira
Procurador-Geral do Município – PGM

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E VANDECI APRÍGIO DE OLIVEIRA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO BEM IMÓVEL Nº 004/2011/PGM.GPI.

OBJETO: Uso do quiosque nº02 localizado na Estrada Ponta Leste, Praia das Êguas, Monsuaba, neste Município, para exploração de bar e lanchonete.

PRAZO: Indeterminado

VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Secretaria de Atividades Econômicas através do Processo Administrativo nº 22139/2010

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2011.

Angra dos Reis, 29 de Março de 2011
André Gomes Pereira
Procurador-Geral do Município – PGM

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E JOSÉ FERNANDO DA SILVA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO BEM IMÓVEL Nº 002/2011/PGM.GPI.

OBJETO: Uso do quiosque nº03 localizado na Estrada Ponta Leste, Praia das Êguas, Monsuaba, neste Município, para exploração de bar e lanchonete.

PRAZO: Indeterminado

VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Secretaria de Atividades Econômicas através do Processo Administrativo nº 22139/2010

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2011.

Angra dos Reis, 29 de Março de 2011
André Gomes Pereira
Procurador-Geral do Município – PGM

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E

TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E PONCIANO SERVIÇO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA ME.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 15/2011

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato de locação do imóvel situado na Rua Governador Mário Covas, nº 483,5 nº 98, Bairro Nova Angra - Angra dos Reis/RJ, bem como o reajuste do valor contratual na ordem de 6,21% em decorrência da variação do IGPM/FGV.

PRAZO: 12 (doze) meses, tendo início no dia 01/08/2013 e término no dia 31/07/2014.

VALOR: R\$ 113.909,05 (cento treze mil, novecentos e nove reais e cinco centavos) sendo o valor mensal de R\$ 9.492,42 (nove mil quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos)

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Sr. Presidente, através do Memorando nº 206/2013/SAAE de 28/06/2013.

DOTAÇÃO: Especificação da despesa: 77- 25.01.339039.04.122.0101.2157.00.00, da Nota de Empenho nº. 289/2013 no valor de R\$ 37.969,68, o correspondente a 4/12 do exercício vigente.

DATA Da ASSINATURA: Angra dos Reis, 22 de julho de 2013.

JULIANA CHALLUB MARTINS
Procuradora-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E ANTÔNIO RICARDO PEREIRA GONÇALVES.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 002/2012

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a prorrogação do prazo do Contrato de Prestação de Serviços de nº. 002/2012, referente a locação de veículo leve, tipo 1000 cilindradas.

PRAZO: duração de **06 (seis) meses**, tendo início no dia **10/07/2013** e término no dia **09/01/2014**.

DOTAÇÃO: Os encargos financeiros desta prorrogação correrão à conta da, ED: 45-25.01.339036.04.122.0101.2.164.00.00, da Nota de Empenho nº 302/2013, de 10/07/2013, no valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

AUTORIZAÇÃO: autorizado pelo Sr. Presidente através do Memorando nº. 216/2013/SAAE, de 10/07/2013 constante dos autos do processo administrativo nº 005/2012/SLCO/SAAE.

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, 10 de julho de 2013.

Juliana Challub Martins
Procuradora Geral do SAAE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E VILMAR ELIAS MACHADO e SOLANGE LEITE DUARTE.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 12/2012

OBJETO: prorrogação de prazo do contrato de locação do imóvel situado na Rua Rei Baltazar, nº 207, Japuiba, Angra dos Reis/RJ, destinado à instalação do Almoxarifado Geral do SAAE bem como, o reajuste do valor contratual em decorrência da variação do IGPM/FGV.

PRAZO: 12 (doze) meses, tendo início no dia 24/07/2013 e término no dia 23/07/2014.

VALOR: R\$ 42.061,55 (quarenta e dois mil, sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) sendo o valor mensal de R\$ 3.505,12 (três mil quinhentos e cinco reais e doze centavos).

AUTORIZAÇÃO: autorizado pelo Sr. Presidente através do Memorando nº 205/2013/SAAE de 28/06/2013.

DOTAÇÃO: de verba orçamentária, 68-25.01.339036.04.122.0101.2.157.00.00 da Nota de Empenho nº. 288/2013 no valor de R\$ 21.030,78 (vinte e um mil, trinta reais e setenta e oito centavos) o correspondente a 6/12 do exercício vigente.

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2013.

JULIANA CHALLUB MARTINS
Procuradora-Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE e MIXCRED ADMINISTRADORA LTDA EPP.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2012

OBJETO: A prorrogação do prazo de execução de serviços de **emissão e entrega de cartões eletrônicos ou magnéticos, bem como, a disponibilização dos respectivos valores de recarga ou créditos, relativos ao sistema de refeição-convênio e alimentação-convênio a todos servidores públicos do SAAE/AR.**

PRAZO: 61 (sessenta e um) dias, tendo início no dia 06/07/2013 e término no dia 04/09/2013.

VALOR: R\$ 299.200,00 (duzentos e noventa e nove mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO: E.D: 25.01.339039.04.122.0101.2.363.00.00 Nota de Empenho nº. 299/2013 no valor de R\$ 299.200,00 (duzentos e noventa e nove mil e duzentos reais) o correspondente do exercício vigente

AUTORIZAÇÃO: autorizado pelo Sr. Presidente através do Memorando nº. 213/2013/SAAE, de 05/07/2013, constante dos autos do processo administrativo nº.003/2012/SLCO/SAAE

DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2013.

JULIANA CHALLUB MARTINS
Procurador-Geral do SAAE/AR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E ARCH QUÍMICA BRASIL.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 010/2012

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a prorrogação do prazo do Contrato de fornecimento de Hipoclorito de Cálcio Pastilha - Ca(OCL)2, com cloro ativo: mínimo 65% (% em massa como CL2); resíduos insolúveis em água: 5% (% em massa), para tratamento de água no Município de Angra dos Reis.

PRAZO: 03 (três) meses, tendo início no dia 10/07/2013 e término no dia **09/10/2013**.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Sr. Presidente, através da Comunicação Interna nº. 034/2013/DCO, de 12/06/2013, constante dos autos do Processo Administrativo nº.019/2012/SLCO/SAAE.

DOTAÇÃO: PT. nº. 17.512.0123.1.094; ED.: 3.3.90.30.00.00 e da Nota de Empenho nº. 356/2012, de 11/07/2012.

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, 10 de julho de 2013

Juliana Challub Martins
Procuradora Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 10409/2013 – Tendo o processo licitatório, que tem como objeto o Registro de Preços de água mineral para atender os Departamentos da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis-RJ, obedecido os trâmites legais e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro, **HOMOLOGO** o resultado do **Pregão nº 019/2013** a favor da empresa **LUBEFRAN COMÉRCIO LTDA**, com o valor global de **R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)** no item **08** e a favor da empresa **RK COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAIS LTDA-ME**, com o valor global de **R\$7.712,00 (sete mil, setecentos e doze reais)** nos itens **02,07, 13, 15** e a favor da empresa **AMJAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, com o valor global de **R\$ 5.840,78 (cinco mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e oito centavos)** nos itens **01, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 18.**

Angra dos Reis – RJ, 16 de julho de 2013.

Luis Gustavo de C. Soares

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 6640/2013 – Tendo o processo licitatório, que tem como objeto o **Registro de Preço de materiais para manutenção de 15 (quinze) roçadeiras, destinados as atividades de manutenção em logradouros públicos do Município de Angra dos Reis que compõem as atividades das Subprefeituras e Regionais Administrativas pertinentes a Subsecretaria de Serviços Públicos**, obedecido os trâmites legais e estando de acordo com a

adjudicação da pregoeira, **HOMOLOGO** o resultado do **Pregão nº 014/2013** a favor da empresa **R K COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA ME**, nos itens 01 à 16, perfazendo o valor global de **R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais)**.

Angra dos Reis - RJ, 25 de junho de 2013.
JEFFERSON DECCACHE
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 9918/2013 – Tendo o processo licitatório, que tem como objeto o Registro de Preços de água mineral para atender os Departamentos da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis-RJ, obedecido os trâmites legais e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro, **HOMOLOGO** o resultado do **Pregão nº 022/2013** a favor da empresa **VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA-ME**, com o valor global de **R\$ 132.350,00 (cento e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta reais)** nos itens **01,02 ,04** e a favor da empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS E BEBIDAS MARBELO 2002 LTDA-ME**, com o valor

global de **R\$705,00 (setecentos e cinco reais) no item 03.**

Angra dos Reis – RJ, 11 de julho de 2013.
José Leonardo Costa Santos
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 9625/2013 – Tendo o processo licitatório, que tem como objeto o **Registro de Preços de 1.000m³ de concreto usinado Fck/mpa-15,0 brita 1 e 2 Slump 5+-1, para manutenção e construção de calçadas em diversos logradouros públicos do Município de Angra dos Reis que compõem as atividades das Subprefeituras e Regionais Administrativas pertinentes a Subsecretaria de Serviços Públicos**, obedecido os trâmites legais e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro, **HOMOLOGO** o resultado do **Pregão nº 020/2013** a favor da empresa **RK COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAIS LTDA-ME**, com o valor global de **R\$ 326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil reais)**.

Angra dos Reis - RJ, 12 de julho de 2013.
JEFFERSON DECCACHE
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2013

No dia 08 do mês de julho de 2013, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, com endereço na Rua Comandante Castelo Branco, s/nº- Balneário, Angra dos Reis/RJ – CEP 23.906-120, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, LUIS GUSTAVO DE C. SOARES, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.748/2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 5.145/2006, Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 7.107/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) LUBEFAN COMÉRCIO LTDA, localizado rua Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 2408, São Gonçalo -RJ, inscrito no CNPJ nº 11.181.031/0001-02, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) LEANDRO BRAGA SOUSA, portadora da Carteira de Identidade nº 020.527.909-4 e CPF nº 105.101.397-60, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
8	72	BALDE	Cloro para piscina – balde com 10 kg.	Hidroall	R\$ 150,00

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de 09/07/2013, inclusive, a 08/07/2014, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº 10409/2013, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
LUIS GUSTAVO DE C. SOARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
LUBEFAN COMÉRCIO LTDA
LEANDRO BRAGA SOUSA

Instrumento de outorga poderes: Procuração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2013

No dia 25 (vinte e cinco) do mês de junho de 2013 (dois mil e treze), o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com endereço na Rua do Comércio, nº 71/75, Centro, Angra dos Reis, RJ, CEP 23.900-560, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, SR. JEFFERSON DECCACHE, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.748/2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 5.145/2006, Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 7.107/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) R K COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA ME, localizado na Rua Francélio Alves de Lima, nº 750, sala 107, Nova Angra (Cunhambebe), Angra dos Reis, RJ, CEP 23.933-005, inscrito no CNPJ nº 11.970.581/0001-00, neste ato representado pelo Sr. GENILSON GONÇALVES DE CARVALHO, portador da Carteira de Identidade nº 020.080.940-11 e CPF nº 107.080.107-09, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	500	UND	Lâmina Roçadeira STHILL COSTAL FR 220 – Aprox. 33 cm tipo facão.	STHILL	R\$ 13,20
02	60	UND	Carretel para Roçadeira STHILL COSTAL FR 220	STHILL	R\$ 29,10
03	60	JG	Anel Segmento. Roçadeira STHILL COSTAL FR 220	STHILL	R\$ 44,50
04	60	UND	Cabo Acelerador. P/ Roçadeira COSTAL STHILL FR 220	STHILL	R\$ 56,80
05	60	UND	Cabo Flex. P/ Roçadeira STHILL COSTAL FR 220	STHILL	R\$ 39,35
06	20	UND	Carburador para Roçadeira STHILL COSTAL FR 200	STHILL	R\$ 91,60
07	20	UND	Cilindro para Roçadeira STHILL COSTAL FR 220	STHILL	R\$ 255,00
08	20	UND	Junta do carburador da Roçadeira COSTAL FR 220	STHILL	R\$ 31,90
09	20	UND	Junta do cabeçote da Roçadeira COSTAL FR 220	STHILL	R\$ 3,20
10	300	UND	Óleo lubrificante 2 tempos – 500 ml	STHILL	R\$ 14,50
11	50	UND	Óleo lubrificante 20 W40 – 1l	STHILL	R\$ 11,80

12	20	UND	Pistão para roçadeira COSTAL FR 220	STHILL	R\$ 93,10
13	20	UND	Prato giratório para Roçadeira COSTAL FR 220	STHILL	R\$ 9,00
14	50	UND	Protetor facial para operador de roçadeira	STHILL	R\$ 24,30
15	80	UND	Vela ignição Roçadeira STILL FR 200	STHILL	R\$ 12,94
16	10	ROLO	Rolo de fio de nylon 2kg 3mm para roçadeira	STHILL	R\$ 154,88

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de 25/06/2013, inclusive, a 24/06/2014, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº 6640/2013, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
JEFFERSON DECCACHE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
R K COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA ME
GENILSON GONÇALVES DE CARVALHO
Instrumento de outorga poderes: procuração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2013

No dia 10 do mês de julho de 2013, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com endereço na Rua do Comércio, nº 71/75, Centro, Angra dos Reis, RJ, CEP 23.900-560, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, SR. JEFFERSON DECCACHE, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.748/2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 5.145/2006, Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 7.107/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) RK COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA-ME, localizado rua Francelino Alves de Lima, nº750 – sala 205 – Nova Angra – Japuíba, Angra dos Reis-RJ, inscrito no CNPJ nº11.970.581/0001-00, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) GENILSON GONÇALVES DE CARVALHO, portadora da Carteira de Identidade nº 020.080.940-11 e CPF nº 107.080.107-09, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	1000	M³	Concreto usinado Fck/mpa-15,0 brita 1 e 2 Slump 5+-1	ORIENTE	R\$ 326,00

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de ____/____/2013, inclusive, a ____/____/2014, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº 9625/2013, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
JEFFERSON DECCACHE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
RK COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA-ME
GENILSON GONÇALVES DE CARVALHO
Instrumento de outorga poderes: Procuração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2013

No dia 08 do mês de julho de 2013, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, com endereço na Rua Comandante Castelo Branco, s/nº– Balneário, Angra dos Reis/RJ – CEP 23.906-120, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, LUIS GUSTAVO DE C. SOARES, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.748/2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 5.145/2006, Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 7.107/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) RK COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA-ME, localizado rua Francelino Alves de Lima, nº750 – sala 205 – Nova Angra – Japuíba, Angra dos Reis-RJ, inscrito no CNPJ nº11.970.581/0001-00, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) GENILSON GONÇALVES DE CARVALHO, portadora da Carteira de Identidade nº 020.080.940-11 e CPF nº 107.080.107-09, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
2	2	UND	Adaptador de mangueira para aspirador – tubo termoplástico e luvas em ABS – para mangueira de 1½ polegada.	IDROALL	R\$11,00
7	100	L	Clarmax para piscina.	IDROALL	R\$35,45
13	4	KIT	Teste para piscina de PH e Cloro.	IDROALL	R\$23,00
15	140	L	Algicida choque para manutenção de piscina.	IDROALL	R\$28,95

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de ____/____/2013, inclusive, a ____/____/2014, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº 10409/2013, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
LUIS GUSTAVO DE C. SOARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
RK COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA-ME
GENILSON GONÇALVES DE CARVALHO
Instrumento de outorga poderes: Procuração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2013

No dia 08 do mês de julho de 2013, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, com endereço na Rua Comandante Castelo Branco, s/nº- Balneário, Angra dos Reis/RJ – CEP 23.906-120, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, LUIS GUSTAVO DE C. SOARES, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.748/2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 5.145/2006, Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 7.107/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) AMJAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA -ME, localizado na Rod. Mário Covas Lote 14-Camorim Grande, Angra dos Reis-RJ, inscrito no CNPJ nº 10.727.049/0001-02, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MICHEL SIDNEY DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade nº 114163587 e CPF nº 073.911.327-56, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	8	UND	Ponteira em pvc para mangueira de 1 ¹ / ₂ polegada para piscina.	HTH	R\$4,98
3	4	SACOS	Areia lavada para filtro de piscina – saco com 25 kg.	HTH	R\$32,99
4	2	UND	Aspirador ABS termoplástico injetado com escova para piscina tamanho 46 cm.	HTH	R\$47,00
5	10	UND	Buzina náutica para largada de eventos – buzina a gás manual.	HTH	R\$95,50
6	1	UND	Carrinho para aspirador de piscina – com 16 rodas – 5 kg	HTH	R\$289,00
9	5	UND	Escovão de nylon para limpeza de piscina com 44 cm.	HTH	R\$28,80
10	36	L	Limpa borda de piscina.	HTH	R\$16,25
11	12	M	Mangueira auto flutuante para aspiração de piscina resistente ultravioleta transparente, sendo 2 de 6m cada.	HTH	R\$8,97
12	3	UND	Peneiras com cabo de 1,5 m – diâmetro 7/8 de polegada para limpeza de piscina.	HTH	R\$32,98
14	100	KG	Barrilha leve para piscina – elevador de PH saco com 1,5 kg.	HTH	R\$11,10
16	140	L	Algicida para manutenção de piscina.	HTH	R\$13,96
17	50	PAR	Luva de látex emborrachada para uso em limpeza de piscina – tamanho G.	HTH	R\$4,98
18	1	UND	cabo telescópico para piscina com 14 metros.	HTH	R\$82,00

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de 16/07/2013, inclusive, a 15/07/2014, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº 10409/2013, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
 LUIS GUSTAVO DE C. SOARES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
 AMJAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA -ME
 MICHEL SIDNEY DA SILVA
 Instrumento de outorga poderes: Sócio

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2013

Processo nº 9918/2013

Pregão nº 022/2013

No dia 11 do mês de julho de 2013, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, com endereço na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis, RJ, CEP 23.900-901, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, JOSÉ LEONARDO DA COSTA SANTOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.748/2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 5.145/2006, Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 7.107/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) COMERCIAL DE ALIMENTOS E BEBIDAS MARBELO 2002 LTDA-ME, localizado Rua valentim – nº150 – Nova Angra – Angra dos Reis-RJ, inscrito no CNPJ nº 05.307.346/0001-50, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) RUY VICENTE FERREIRA DE ANDRADE, portador da Carteira de Identidade nº 063881148 e CPF nº 810.774.327-04, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
3	1.500	Und	Água Mineral, sem gás, garrafa de 510 ml.	TERÊ	R\$ 0,47

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de 11/07/2013, inclusive, a 10/07/2014, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº 9918/2013, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
 JOSÉ LEONARDO DA COSTA SANTOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOA
 COMERCIAL DE ALIMENTOS E BEBIDAS MARBELO 2002 LTDA-ME
 RUY VICENTE FERREIRA DE ANDRADE
 INSTRUMENTO DE OUTORGA PODERES: SÓCIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2013

Processo nº 9918/2013

Pregão nº 022/2013

No dia 11 do mês de julho de 2013, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº

29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, com endereço na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis, RJ, CEP 23.900-901, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, JOSÉ LEONARDO DA COSTA SANTOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.748/2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 5.145/2006, Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 7.107/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA-ME, localizado Rua Cuba – nº75 – Vila Americana – Volta Redonda-RJ, inscrito no CNPJ nº 73.752.081/0001-50, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ROBERTO ALEXANDRE BAYLÃO, portador da Carteira de Identidade nº 060306545 e CPF nº 757.732.877-49, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	1.500	Und	Água Mineral de 20litros, sem gás completo (líquido + galão). Material: plástico, deverão atender às especificações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA/MS. Capacidade: 20 litros Aplicação: para água mineral potável de mesa Tipo: retornável, transparente, com data limite de 03 (três) anos de vida útil, no fundo do vasilhame. Atender as Normas da ABNT NBR 14.222 e NBR 14.328 e Portaria nº 387, de 19 de setembro de 2008.	ÁGUA ANGRA	R\$ 11,30
2	5.000	Cx	Água Mineral de 200 ml, sem gás, caixa com 48 copos.	MIL	R\$ 10,68
4	20.000	Gl	Água Mineral, sem gás, em galão de 20 litros (somente líquido).	ÁGUA ANGRA	R\$ 3,10

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de 11/07/2013, inclusive, a 10/07/2014, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº 9918/2013, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
JOSÉ LEONARDO DA COSTA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOA
VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA-ME
ROBERTO ALEXANDRE BAYLÃO
INSTRUMENTO DE OUTORGA PODERES: SÓCIO

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 640/2013, datada de 04 de fevereiro de 2013, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 422, de 08/02/2013, página 64,

Onde se lê:

“**NOMEAR MARCELLA VALLE DOS ANJOS**, para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Financeiro, da Gerência de Administração e Finanças, da Diretoria Executiva, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 04 de fevereiro de 2013.”

Leia-se:

“**NOMEAR MARCELLA LOPES VALLE DOS ANJOS**, para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Financeiro, da Gerência de Administração e Finanças, da Diretoria Executiva, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 04 de fevereiro de 2013.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JULHO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

PORTARIA Nº 1430/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Portaria nº 1224, de 11 de junho de 2013 que aposentou o servidor Domingos Ramos Elesbão da Silva,

RESOLVE:

DECLARAR vaga a Função Gratificada de Coordenação de Reparos Viários, da Gerência de Limpeza Pública, da Subsecretaria de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo FG-1, em razão da aposentadoria do servidor **DOMINGOS RAMOS ELESBÃO DA SILVA**, Matrícula 1378, com efeitos a contar de 14 de junho de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE JULHO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 1431/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO

DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 115, inciso II, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, bem como os termos do Processo nº 468/CPP/11, da Comissão Processante Permanente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica demitida a servidora **ANDRÉA HENRIQUES FONSECA AMARAL**, do cargo de Auxiliar de Berçário, Matrícula 12210, Referência 104, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE JULHO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOSÉ LEONARDO DA COSTA SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1432/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 115, inciso IV, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, bem como os termos do Processo nº 498/CPP/12, da Comissão Processante Permanente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica demitida a servidora **ROSELEINE CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, do cargo de Agente de Combate às Endemias, Matrícula 18831, Referência 103, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, nos termos do art. 115, inciso IV, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE JULHO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOSÉ LEONARDO DA COSTA SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1433/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício nº 548/IPS.DP/2013, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 16 de julho de 2013,

RESOLVE:

EXONERAR LUIS CLÁUDIO CARNEIRO, Matrícula 2500014, do Cargo em Comissão de Diretor Administrativo, Financeiro e Previdenciário, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 19 de julho de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE JULHO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JOSÉ ANTÔNIO SOUZA DOS REMÉDIOS
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 1436/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR ANDRESA SOARES MOREIRA DA SILVA, Matrícula 23087, do Cargo em Comissão de Assessor de Controle Interno, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 19 de julho de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE JULHO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JEFFERSON DECCACHE
Secretário Municipal de Obras, Habitação e
Serviços Públicos

PORTARIA Nº 1437/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR CARLOS JOSÉ MAIA DA ROCHA, Matrícula 3731, do Cargo em Comissão de Gerente de Procedimentos e Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 19 de julho de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE JULHO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JEFFERSON DECCACHE
Secretário Municipal de Obras, Habitação e
Serviços Públicos

PORTARIA Nº 1438/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 498/2013/SOH, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 19 de julho de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR CARLOS JOSÉ MAIA DA ROCHA, Matrícula 3771, para o Cargo em Comissão de Assessor de Controle Interno, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 19 de julho de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE JULHO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JEFFERSON DECCACHE
Secretário Municipal de Obras, Habitação e
Serviços Públicos

PORTARIA Nº 1440/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 920/13/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 19 de julho de 2013,

RESOLVE:

DISPENSAR RAFAEL NOGUEIRA LUZ, Matrícula 19131, da Função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência

e Tecnologia, da Escola Municipal Professora Tânia Rita de Oliveira Teixeira, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE JULHO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
CLÁUDIA NOGUEIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação, Ciência e
Tecnologia

PORTARIA Nº 1441/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 921/13/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 19 de julho de 2013,

RESOLVE:

DESIGNAR KÁTIA TEREZA SILVEIRA SARMENTO, Matrícula 17758, para a Função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal Maria Hercília Cardoso de Castro, com efeitos a contar de 03 de julho de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE JULHO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
CLÁUDIA NOGUEIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação, Ciência e
Tecnologia

PORTARIA Nº 1442/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 921/13/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 19 de julho de 2013,

RESOLVE:

DESIGNAR MARA DA SILVA MARTINS, Matrícula 21337, para a Função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal Professora Tânia Rita de Oliveira Teixeira, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE JULHO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
CLÁUDIA NOGUEIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação, Ciência e
Tecnologia

PORTARIA Nº 1443/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 183/2013/SAE, da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, datado de 15 de julho de 2013,

RESOLVE:

EXONERAR MARCELO DE OLIVEIRA, Matrícula 22502, do Cargo em Comissão de Gerente de Indústria e Comércio, da Subsecretaria de Indústria, Comércio e Serviços, da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 18 de julho de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE JULHO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
DILSON AFFONSO FILHO
Secretário Municipal de Atividades Econômicas

PORTARIA Nº 1444/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ANULAR a Portaria nº 1385/2013, de 10 de julho de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE JULHO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

PORTARIA Nº 1445/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos

do Ofício nº 943/2013/SEDECT, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, datado de 18 de julho de 2013,

RESOLVE:

DESIGNAR JOÃO BOSCO MAGALHÃES EUGÊNIO, Matrícula 3122, para responder interinamente pelo expediente da Divisão de Almoxarifado, da Gerência de Administração e Finanças, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, no período de 01 a 30 de agosto de 2013, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JULHO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário Especial de Defesa Civil e
Trânsito – SEDECT/AR

PORTARIA Nº 1446/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 054/SAD/2013, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 19 de julho de 2013,

RESOLVE:

EXONERAR MAURO RIBEIRO GARCIA, Matrícula 10936, do Cargo em Comissão de Gerente de Planejamento, Programas e Projetos em Treinamento, da Subsecretaria de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 23 de julho de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE JULHO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JOSÉ LEONARDO DA COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Administração e
Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1447/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR GILSELI COSTA DE OLIVEIRA, Matrícula 22691, do Cargo em Comissão de Subcoordenador de Projetos, da Coordenadoria de Projetos, da Gerência de Projetos, da Subsecretaria de Gestão de Projetos, da Secretaria de Governo, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 26 de julho de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE JULHO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
NEIROBIS KAZUO NAGAE
Secretário de Governo

RESOLUÇÃO 005/2013

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições conforme o previsto na Lei 176 de 24 de janeiro 1992, Lei nº 1497 de 28 de dezembro de 2004 e do Regimento Interno Resolve:

- Aprovação da abertura do Hospital da Japuiba em reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde no dia 16 de Julho de 2013 no auditório do Hospital da Japuiba.

Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Angra dos Reis, 23 de Julho de 2013.
Luis Alberto M. Do Carmo.
Presidente do C.M.S

REPUBLICAÇÃO DA LEI Nº 3.085, DE 22 DE JULHO DE 2013, VISTO TER SIDO PUBLICADA COM TEXTO INCORRETO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE 24 DE JULHO DE 2013, EDIÇÃO EXTRA 447, PÁGS. 05 À 07:

LEI Nº 3.085

DE 22 DE JULHO DE 2013

AUTOR: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E DOS PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º Ficam reajustados os vencimentos dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FUSAR, da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV e da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, em 5,00% (cinco por cento), incidentes sobre os vencimentos de junho de 2013, cujos valores são os constantes do Anexo I desta Lei, a serem pagos da seguinte forma:

I – 2,5% (dois vírgula cinco por cento), a partir de julho de 2013;

II – 2,5% (dois vírgula cinco por cento), a partir de agosto de 2013.

Art. 2º Fica assegurado aos servidores ativos, inativos e aos pensionistas referidos no *caput* do art. 1º desta Lei, o pagamento da diferença apurada nos vencimentos vigentes no período de março a julho de 2013, resultante do cálculo entre os valores pagos com base nesta Lei e aqueles estipulados nos Anexos da Lei nº 3.035, de 25 de abril de 2013.

Parágrafo único. O pagamento da diferença de que trata o *caput* deste artigo será efetuado em uma única parcela no mês de setembro de 2013.

Art. 3º O reajuste previsto nesta Lei é extensivo aos valores das funções gratificadas, que passam a ser os constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 4º O reajuste previsto nesta Lei não incidirá sobre os valores dos cargos em comissão previstos na Estrutura Organizacional da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 5º Os abonos para os servidores ocupantes dos cargos de Vigilante e Artífice II, que exerçam funções de Comando de Turma e de Supervisão de Obras, de que trata a Lei nº 028/LO, de 13 de julho de 1990, ficam atualizados para os valores constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 6º Aplica-se ao salário dos empregados públicos de Agente Comunitário de Saúde, criados pela Lei nº 1.941, de 30 de abril de 2008, o percentual de reajuste previsto no *caput* deste artigo, cujo valor passa a ser o constante do Anexo II desta Lei.

Art. 7º O valor do Vale Alimentação/Refeição instituído pela Lei nº 2.750, de 28 de abril de 2011, alterada pela Lei nº 2.884, de 29 de junho de 2012, passa a ser de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), com efeitos retroativos a 1º de março de 2013.

Art. 8º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JULHO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

RESOLUÇÃO CGM Nº 160/2013

PUBLICA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO 3º BIMESTRE DE 2013.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, incisos VI e XXVII, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011, bem como o que estabelecem os artigos 52 e 53 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município de Angra dos Reis, referente ao 3º Bimestre de 2013, composto dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, XII e XIV, parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, EM 24 DE JULHO DE 2013.
João Duarte da Silva
Controlador-Geral do Município

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2013

LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 06/2013 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	904.345.000,0	908.331.159,6	111.000.302,3	12,2	362.841.220,5	39,9	545.489.939,1
RECEITAS CORRENTES	805.219.000,0	808.722.424,3	110.867.233,9	13,7	362.324.242,6	44,8	446.398.181,7
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	195.639.060,0	195.639.060,0	21.936.284,2	11,2	86.256.126,0	44,1	109.382.934,0
Impostos	194.860.000,0	194.860.000,0	21.848.244,7	11,2	85.990.512,1	44,1	108.869.487,9
Taxas	779.060,0	779.060,0	88.039,5	11,3	265.613,9	34,1	513.446,1
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	32.964.000,0	32.964.000,0	4.793.176,3	14,5	15.671.779,4	47,5	17.292.220,6
Contribuições Sociais	28.993.000,0	28.993.000,0	4.111.212,0	14,2	13.640.446,0	47,0	15.352.554,0
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	3.971.000,0	3.971.000,0	681.964,2	17,2	2.031.333,5	51,2	1.939.666,5
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (EC)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	29.558.740,0	29.558.740,0	1.470.211,7	5,0	8.738.231,9	29,6	20.820.508,1
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Imobiliários	29.364.740,0	29.364.740,0	1.436.233,7	4,9	8.635.919,9	29,4	20.728.820,1
Receitas de Concessões e Permissões	194.000,0	194.000,0	33.978,0	17,5	102.312,0	52,7	91.688,0
Compensações Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita decorrente do direito expl. bens públicos área dom.púb	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Transformação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	5.617.000,0	5.617.000,0	800.788,5	14,3	2.489.941,2	44,3	3.127.058,8
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	505.305.200,0	508.808.624,3	76.298.955,6	15,0	238.059.564,1	46,8	270.749.060,2
Transferências Intergovernamentais	496.768.200,0	497.659.441,0	74.684.056,0	15,0	235.141.169,3	47,2	262.518.271,7
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Transferências de Convênios	8.527.000,0	11.139.183,3	1.614.899,6	14,5	2.918.394,8	26,2	8.220.788,5
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	36.135.000,0	36.135.000,0	5.567.817,6	15,4	11.108.600,0	30,7	25.026.400,0
Multas e Juros de Mora	5.909.000,0	5.909.000,0	2.336.828,8	39,5	3.637.240,0	61,6	2.271.760,0
Indenizações e Restituições	8.894.000,0	8.894.000,0	2.199.838,8	24,7	2.944.533,6	33,1	5.949.466,4
Receita da Dívida Ativa	16.906.000,0	16.906.000,0	639.456,0	3,8	1.719.392,5	10,2	15.186.607,5
Receitas Decorrentes Aportes Períod.p/Amortiz.Déf.Atuarial RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Correntes Diversas	4.426.000,0	4.426.000,0	391.694,1	8,8	2.807.433,9	63,4	1.618.566,1
RECEITAS DE CAPITAL	99.126.000,0	99.608.735,3	133.068,4	0,1	516.977,9	0,5	99.091.757,4
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	24.664.000,0	24.664.000,0	119.861,8	0,5	503.771,3	2,0	24.160.228,7
Operações de Crédito Internas	24.664.000,0	24.664.000,0	119.861,8	0,5	503.771,3	2,0	24.160.228,7
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	74.462.000,0	74.944.735,3	13.206,6	0,0	13.206,6	0,0	74.931.528,7
Transferências Intergovernamentais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	74.462.000,0	74.944.735,3	13.206,6	0,0	13.206,6	0,0	74.931.528,7
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Rec. Div. Ativa Proveniente de Amort. de Emprést. e Financ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	29.257.000,0	29.257.000,0	4.345.410,7	14,9	14.260.514,4	48,7	14.996.485,6
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	933.602.000,0	937.588.159,6	115.345.713,0	12,3	377.101.734,9	40,2	560.486.424,7
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV))	933.602.000,0	937.588.159,6	115.345.713,0	12,3	377.101.734,9	40,2	560.486.424,7
DEFICIT					0,0		
TOTAL (VII) = (V+VI)	933.602.000,0	937.588.159,6	115.345.713,0	12,3	377.101.734,9	40,2	560.486.424,7
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					9.156.842,2		
Superávit Financeiro					9.156.842,2		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		

Continua (1/3)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 06/2013 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	29.257.000,0	29.257.000,0	4.345.410,7	14,9	14.280.514,4	48,7	14.996.485,6
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	29.255.000,0	29.255.000,0	4.345.410,7	14,9	14.280.514,4	48,7	14.994.485,6
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	29.257.000,0	29.257.000,0	4.345.410,7	14,9	14.280.514,4	48,7	14.996.485,6
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Continua (2/3)

Maria Conceição Caldas Rabha
Prefeita MunicipalRobson Marques de Souza
Secretário Municipal de FazendaJoão Duarte da Silva
Controlador - Geral
Do MunicípioCarla dos Santos Corrêa
Subcontroladora de Gestão Contábil
CRC/RJ 094864/O-4
Matr. 12.380

Continuação (3/3)

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2013

LF, Art. 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

DESPESAS	R\$1,00										
	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		%	SALDO (c-g)		
				No Bimestre (d)	Até 06/2013 (e)	No Bimestre (f)	Até 06/2013 (g)			(g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	906.393.000,0	12.328.810,9	918.721.810,9	24.112.487,0	613.613.262,1	122.162.605,6	317.198.859,1	34,5	601.522.951,8		
DESPESAS CORRENTES	709.617.000,0	8.787.936,2	718.404.936,2	23.436.486,4	581.865.555,7	119.499.405,6	309.364.645,4	43,1	409.040.290,8		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	383.268.000,0	-7.573.658,3	375.694.341,7	5.023.998,2	357.409.180,8	64.732.380,6	191.279.215,2	50,9	184.415.126,5		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.520.000,0	0,0	4.520.000,0	0,0	4.380.000,0	733.036,7	1.838.564,0	40,7	2.681.436,0		
OUTRAS CORRENTES	321.829.000,0	16.361.594,5	338.190.594,5	18.412.488,2	220.076.374,9	54.033.988,3	116.246.866,2	34,4	221.943.728,3		
DESPESAS DE CAPITAL	126.835.000,0	3.584.874,7	130.419.874,7	676.000,6	31.747.706,4	2.663.200,0	7.834.213,7	6,0	122.585.661,0		
INVESTIMENTOS	120.355.000,0	-4.415.125,3	115.939.874,7	676.000,6	22.547.706,4	1.112.090,3	3.517.960,4	3,0	112.421.914,3		
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000.000,0	0,0	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000.000,0		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.480.000,0	8.000.000,0	13.480.000,0	0,0	9.200.000,0	1.551.109,7	4.316.253,3	32,0	9.163.746,7		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,0	-44.000,0	1.956.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.956.000,0		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	67.941.000,0	0,0	67.941.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	67.941.000,0		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	27.209.000,0	814.191,0	28.023.191,0	80.884,9	27.719.972,2	4.410.350,9	11.774.935,3	42,0	16.248.255,7		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	933.602.000,0	13.143.001,9	946.745.001,9	24.193.371,9	641.333.234,3	126.572.956,5	328.973.794,4	34,7	617.771.207,5		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	933.602.000,0	13.143.001,9	946.745.001,9	24.193.371,9	641.333.234,3	126.572.956,5	328.973.794,4	34,7	617.771.207,5		
SUPERÁVIT (XIII)	933.602.000,0	13.143.001,9	946.745.001,9	24.193.371,9	641.333.234,3	126.572.956,5	377.101.734,9		569.643.267,0		
TOTAL (XIV) = (XIII + XIII)	933.602.000,0	13.143.001,9	946.745.001,9	24.193.371,9	641.333.234,3	126.572.956,5	377.101.734,9		569.643.267,0		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	27.209.000,0	814.191,0	28.023.191,0	80.884,9	27.719.972,2	4.410.350,9	11.774.935,3	42,0	16.248.255,7		
DESPESAS CORRENTES	27.209.000,0	814.191,0	28.023.191,0	80.884,9	27.719.972,2	4.410.350,9	11.774.935,3	42,0	16.248.255,7		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.209.000,0	814.191,0	28.023.191,0	80.884,9	27.719.972,2	4.410.350,9	11.774.935,3	42,0	16.248.255,7		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
TOTAL	27.209.000,0	814.191,0	28.023.191,0	80.884,9	27.719.972,2	4.410.350,9	11.774.935,3	42,0	16.248.255,7		

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Maria Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Robson Marques de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

João Duarte da Silva
Controlador - Geral
Do Município

Carla dos Santos Corrêa
Subcontroladora de Gestão Contábil
CRC/RJ 094864/O-4
Marr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2013

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 06/2013 (c)	No Bimestre (d)	Até 06/2013 (e)	% (e/total)	% (e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (f)									
Legislativa	33.050.000,0	33.170.000,0	4.752.364,3	15.017.337,4	4.585.747,0	12.786.183,4	3,9	38,5	20.383.816,6
Ação Legislativa	33.050.000,0	33.170.000,0	4.752.364,3	15.017.337,4	4.585.747,0	12.786.183,4	3,9	38,5	20.383.816,6
Administração	234.851.500,0	242.453.044,0	6.269.376,3	147.726.673,5	29.545.440,2	78.050.900,0	23,7	32,2	64.402.143,9
Administração Geral	163.294.500,0	170.920.750,0	6.241.968,9	145.069.101,4	29.067.161,2	76.514.122,6	23,3	44,8	94.406.627,4
Tecnologia da Informação	1.100.000,0	1.114.574,0	2.730,0	1.106.678,0	224.299,7	747.120,0	0,2	67,0	367.454,0
Assistência Comunitária	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Previdência do Regime Estatutário	70.437.000,0	70.397.720,0	24.677,4	1.550.894,1	253.979,2	789.657,5	0,2	1,1	69.608.062,5
Segurança Pública	732.000,0	3.538.820,0	27.414,9	1.674.022,7	195.600,0	857.687,8	0,3	24,2	2.681.132,2
Policiamento	200.000,0	200.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	200.000,0
Defesa Civil	460.000,0	3.287.820,0	27.414,9	1.674.022,7	195.600,0	857.687,8	0,3	26,1	2.430.132,2
Informação e Inteligência	42.000,0	42.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	42.000,0
Turismo	30.000,0	9.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	9.000,0
Assistência Social	16.136.000,0	16.335.000,0	1.746.231,9	6.023.348,0	1.573.902,2	3.594.771,0	1,1	22,0	12.740.229,0
Assistência ao Idoso	848.000,0	848.000,0	0,0	787.946,4	237.285,4	237.285,4	0,1	28,0	610.714,6
Assistência ao Portador de Deficiência	37.000,0	37.000,0	0,0	35.221,5	14.067,8	14.067,8	0,0	38,0	22.932,2
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.708.000,0	3.680.792,0	342.429,9	1.172.978,4	131.958,0	295.044,7	0,1	8,0	3.385.747,4
Assistência Comunitária	11.701.000,0	11.724.208,0	1.403.802,0	4.027.201,7	1.190.591,0	3.048.373,1	0,9	26,0	8.675.834,9
Ensino Fundamental	1.842.000,0	45.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	45.000,0
Previdência Social	40.636.000,0	40.636.000,0	0,0	39.080.000,0	6.545.804,6	19.382.523,4	5,9	47,7	21.253.476,6
Previdência do Regime Estatutário	40.636.000,0	40.636.000,0	0,0	39.080.000,0	6.545.804,6	19.382.523,4	5,9	47,7	21.253.476,6
Saúde	194.460.000,0	188.244.225,3	7.256.854,3	159.187.507,5	34.036.454,5	89.322.409,1	27,2	47,5	98.921.816,2
Assistência ao Idoso	3.000.000,0	3.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.000.000,0
Atenção Básica	178.707.000,0	170.028.472,9	7.256.854,3	148.187.507,5	31.433.672,1	81.898.786,3	24,9	48,2	88.129.686,6
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.553.000,0	14.015.752,4	0,0	11.000.000,0	2.602.782,5	7.423.622,8	2,3	53,0	6.592.129,6
Infra-estrutura Urbana	1.200.000,0	1.200.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.200.000,0
Trabalho	6.175.000,0	5.781.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.781.000,0
Fomento ao Trabalho	6.125.000,0	5.731.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.731.000,0
Ensino Profissional	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
Educação	145.053.500,0	148.638.435,3	1.341.660,4	120.893.900,3	19.414.247,9	53.468.596,4	16,3	36,0	95.169.838,9
Tecnologia da Informação	300.000,0	242.791,3	3.050,0	55.641,3	3.050,0	23.041,2	0,0	9,5	219.750,1
Assistência à Criança e ao Adolescente	35.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Fomento ao Trabalho	61.000,0	31.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	31.000,0
Ensino Fundamental	130.359.500,0	127.236.417,8	-633.564,4	106.943.364,7	16.865.835,4	47.373.043,7	14,4	37,2	79.863.374,1
Ensino Profissional	60.000,0	45.806,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	45.806,3
Ensino Superior	3.903.000,0	2.009.206,9	-540,0	462.347,4	138.842,6	402.392,8	0,1	20,0	1.606.814,1
Educação Infantil	6.528.000,0	13.756.939,2	953.127,8	9.634.960,0	1.833.174,1	4.102.057,7	1,2	29,8	9.654.881,5
Educação de Jovens e Adultos	3.471.000,0	4.471.000,0	1.000.000,0	3.633.028,8	564.017,2	1.534.337,4	0,5	34,3	2.936.662,6
Educação Especial	336.000,0	845.273,8	19.587,0	164.558,1	9.328,5	33.723,5	0,0	4,0	811.550,3
Cultura	4.566.000,0	4.885.767,7	522.431,2	2.919.179,5	268.496,2	2.055.466,2	0,6	42,1	2.830.301,5
Difusão Cultural	3.499.000,0	3.818.767,7	522.431,2	2.919.179,5	268.496,2	2.055.466,2	0,6	53,8	1.763.301,5
Lazer	1.067.000,0	1.067.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.067.000,0
Urbanismo	96.618.000,0	96.086.666,2	1.169.195,7	67.250.801,3	15.403.569,4	31.588.352,1	9,6	32,9	64.498.314,1
Defesa Naval	0,0	29.100,0	0,0	29.100,0	0,0	29.100,0	0,0	100,0	0,0
Infra-estrutura Urbana	39.224.000,0	36.246.514,1	749.054,6	9.269.752,6	916.652,8	2.314.652,5	0,7	6,4	33.931.861,6
Serviços Urbanos	57.269.000,0	59.686.052,1	420.141,1	57.951.948,7	14.486.916,5	29.244.599,6	8,9	49,0	30.441.452,5
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Turismo	115.000,0	115.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	115.000,0
Habitação	2.180.000,0	1.480.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.480.000,0
Infra-estrutura Urbana	650.000,0	650.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	650.000,0
Habitação Urbana	1.530.000,0	830.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	830.000,0
Saneamento	55.378.000,0	56.385.403,6	386.420,9	12.942.202,5	333.311,8	1.184.802,2	0,4	2,1	55.200.601,4
Administração Geral	1.070.000,0	756.582,0	23.934,1	428.886,1	101.609,4	296.645,9	0,1	39,2	459.936,1
Saneamento Básico Urbano	54.308.000,0	55.628.821,6	362.486,8	12.513.316,5	231.702,4	888.156,3	0,3	1,6	54.740.665,3
Gestão Ambiental	15.140.000,0	14.993.400,0	0,0	6.900,0	6.900,0	6.900,0	0,0	0,0	14.986.500,0
Infra-estrutura Urbana	12.130.000,0	12.080.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12.080.000,0
Preservação e Conservação Ambiental	2.780.000,0	2.683.400,0	0,0	6.900,0	6.900,0	6.900,0	0,0	0,3	2.676.500,0
Recuperação de Áreas Degradadas	150.000,0	150.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	150.000,0
Recursos Hídricos	80.000,0	80.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	80.000,0
Agricultura	6.456.000,0	6.223.661,2	375.881,7	492.781,7	60.160,0	60.160,0	0,0	1,0	6.163.501,2
Infra-estrutura Urbana	2.300.000,0	2.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.000.000,0
Promoção da Produção Vegetal	25.000,0	25.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	25.000,0
Promoção da Produção Animal	1.063.000,0	1.186.083,3	365.331,7	482.231,7	49.610,0	49.610,0	0,0	4,2	1.136.473,3
Defesa Sanitária Animal	20.000,0	20.000,0	10.550,0	10.550,0	10.550,0	10.550,0	0,0	52,8	9.450,0
Extensão Rural	3.048.000,0	2.992.577,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.992.577,9
Comércio e Serviços	702.000,0	297.869,5	16.290,0	33.707,0	6.240,0	23.657,0	0,0	7,9	274.212,5
Turismo	702.000,0	297.869,5	16.290,0	33.707,0	6.240,0	23.657,0	0,0	7,9	274.212,5
Energia	5.871.000,0	5.598.646,2	209.440,8	3.216.785,0	532.989,7	1.627.507,0	0,5	29,1	3.971.139,1
Consevação de Energia	1.900.000,0	2.670.589,5	0,0	2.670.589,5	458.022,3	1.290.752,4	0,4	48,3	1.379.837,1
Energia Elétrica	3.971.000,0	2.928.056,7	209.440,8	546.195,4	74.967,4	336.754,6	0,1	11,5	2.591.302,0

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2013

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 06/2013 (c)	No Bimestre (d)	Até 06/2013 (e)	% (e/total)	% (e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)									
Transporte	33.245.000,0	31.197.220,8	0,0	23.495.002,0	7.362.174,1	17.018.744,3	5,2	54,6	14.178.476,5
Transporte Rodoviário	33.145.000,0	31.197.220,8	0,0	23.495.002,0	7.362.174,1	17.018.744,3	5,2	54,6	14.178.476,5
Transporte Ferroviário	100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Desporto e Lazer	3.143.000,0	2.820.651,3	38.923,9	73.113,4	7.421,5	15.381,8	0,0	0,5	2.805.269,5
Desporto de Rendimento	128.000,0	128.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	128.000,0
Desporto Comunitário	1.145.000,0	822.651,3	38.923,9	73.113,4	7.421,5	15.381,8	0,0	1,9	807.269,5
Lazer	1.870.000,0	1.870.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.870.000,0
Encargos especiais	10.000.000,0	18.000.000,0	0,0	13.580.000,0	2.284.146,4	6.154.817,3	1,9	34,2	11.845.182,7
Serviço da Dívida Interna	10.000.000,0	18.000.000,0	0,0	13.580.000,0	2.284.146,4	6.154.817,3	1,9	34,2	11.845.182,7
Reserva de Contingência	2.000.000,0	1.956.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.956.000,0
Reserva de Contingência	2.000.000,0	1.956.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.956.000,0
TOTAL (I)	906.393.000,0	918.721.810,9	24.112.486,5	613.613.261,6	122.162.605,3	317.198.858,9	100,0	34,5	601.522.952,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
Legislativa	550.000,0	430.000,0	80.884,9	189.638,5	80.884,9	189.638,5	0,1	44,1	240.361,5
Ação Legislativa	550.000,0	430.000,0	80.884,9	189.638,5	80.884,9	189.638,5	0,1	44,1	240.361,5
Administração	16.859.000,0	16.858.191,0	0,0	16.795.333,8	2.472.131,1	6.510.938,4	2,0	38,6	10.347.252,5
Administração Geral	16.820.000,0	16.819.191,0	0,0	16.795.333,8	2.472.131,1	6.510.938,4	2,0	38,7	10.308.252,5
Previdência do Regime Estatutário	39.000,0	39.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	39.000,0
Saúde	1.500.000,0	1.500.000,0	0,0	1.500.000,0	378.781,2	844.351,1	0,3	56,3	655.648,9
Atenção Básica	1.500.000,0	1.500.000,0	0,0	1.500.000,0	378.781,2	844.351,1	0,3	56,3	655.648,9
Educação	8.300.000,0	9.235.000,0	0,0	9.235.000,0	1.478.553,8	4.230.007,2	1,3	45,8	5.004.992,8
Ensino Fundamental	8.300.000,0	8.300.000,0	0,0	8.300.000,0	1.355.842,1	3.797.185,9	1,2	45,7	4.502.814,1
Educação Infantil	0,0	610.000,0	0,0	610.000,0	79.367,8	273.384,8	0,1	44,8	336.615,2
Educação de Jovens e Adultos	0,0	325.000,0	0,0	325.000,0	43.344,0	159.436,5	0,0	49,1	165.563,5
TOTAL (II)	27.209.000,0	28.023.191,0	80.884,9	27.719.972,2	4.410.350,9	11.774.935,3	100,0	42,0	16.248.255,7
TOTAL (III) = (I + II)	933.602.000,0	946.745.001,9	24.193.371,3	641.333.233,8	126.572.956,3	328.973.794,1	100,0	34,7	617.771.207,7

Fonte :

FONTE:

Maria Conceição Caldas Rabha
 Prefeita Municipal

Robson Marques de Souza
 Secretário Municipal de Fazenda

João Duarte da Silva
 Controlador - Geral
 Do Município

Carla dos Santos Corrêa
 Subcontroladora de Gestão Contábil
 CRC/RJ 094864/O-4
 Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2013

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2012	AGO/2012	SET/2012	OUT/2012	NOV/2012	DEZ/2012	JAN/2013	FEV/2013	MAR/2013	ABR/2013	MAI/2013	JUN/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	82.192.548,3	44.978.860,3	59.780.100,9	73.183.006,2	56.226.073,5	86.609.457,3	69.679.298,9	80.117.749,0	59.625.404,4	63.207.837,4	60.508.059,3	60.454.671,6	796.563.067,1	876.193.224,3
RECEITAS TRIBUTARIAS	9.095.201,3	9.855.034,3	10.196.100,9	10.775.286,5	9.611.546,2	20.453.348,8	15.061.851,0	29.628.792,8	9.613.886,9	10.015.511,0	9.670.557,2	12.265.727,0	156.242.643,9	195.639.060,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	1.038.067,6	1.012.957,1	898.371,3	950.179,6	860.129,5	351.989,3	6.832.449,7	21.432.185,3	1.019.104,9	980.383,9	936.311,0	897.508,8	37.309.638,0	41.181.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	5.069.311,2	5.745.484,6	6.565.109,9	6.660.352,8	5.909.566,8	5.909.295,6	5.914.351,6	5.714.147,9	5.628.722,4	6.049.641,9	5.856.089,1	7.722.808,8	72.740.882,6	109.775.000,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	741.337,9	822.071,5	487.389,2	959.529,7	487.935,9	408.311,5	461.747,6	441.377,1	729.764,1	632.024,0	505.076,2	980.388,1	7.666.952,8	15.435.000,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.187.888,7	2.206.530,3	2.181.678,6	2.135.284,9	2.204.503,2	13.705.653,8	1.814.555,5	2.007.309,0	2.187.799,3	2.298.703,4	2.328.609,6	2.621.453,1	37.879.919,4	28.469.000,0
Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF, art 153, §4º)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Tributárias	58.625,9	67.990,8	53.551,9	69.959,5	51.410,8	78.098,6	38.746,6	33.773,5	50.296,2	54.757,8	44.471,3	43.568,2	645.251,1	779.060,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.659.973,8	-17.461.901,7	2.215.990,9	2.208.835,2	2.247.439,6	2.284.874,1	4.019.738,0	2.252.708,8	2.286.851,2	2.319.305,1	2.414.252,1	2.378.924,2	11.826.991,4	32.964.000,0
RECEITA PATRIMONIAL	6.624.912,9	4.395.275,7	3.832.960,8	7.540.934,6	-3.663.302,4	8.114.220,4	1.602.428,7	113.341,3	636.024,1	4.916.226,1	414.203,9	1.056.007,9	35.583.235,0	29.568.740,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	673.340,7	624.472,2	543.096,6	615.262,0	533.678,3	491.216,8	439.385,4	399.000,3	410.619,3	440.147,8	367.367,8	433.420,7	5.971.007,9	5.617.000,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.230.266,2	43.735.332,5	39.905.706,9	47.569.212,7	45.420.296,8	52.575.276,0	46.039.075,5	46.885.988,8	45.237.308,6	44.971.516,6	45.423.595,3	40.970.857,3	547.764.433,2	576.279.424,3
Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%)	2.766.688,4	3.052.982,6	2.671.315,0	2.835.721,4	3.832.943,3	6.230.895,7	3.981.767,3	5.357.042,0	3.085.259,3	3.310.412,6	4.756.613,0	3.968.406,8	45.850.046,4	44.520.000,0
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	88.754,4	177.508,8	0,0	88.754,4	88.754,4	88.754,4	0,0	0,0	0,0	88.754,4	305.839,3	0,0	927.120,1	1.356.000,0
Cota-Parte do ITR	2.515,1	881,2	4.107,8	31.723,5	6.666,3	8.361,8	4.048,7	1.538,3	100.324,7	907,2	653,5	720,7	162.448,8	93.000,0
Cota-Parte do ICMS (100%)	24.736.542,2	21.033.821,6	19.189.574,5	25.226.555,0	21.042.021,8	25.489.017,2	21.143.156,7	17.408.974,2	20.196.058,1	22.654.050,9	20.246.067,9	18.696.920,7	257.042.760,8	271.600.000,0
Cota-Parte do IPVA	474.958,6	527.466,4	335.622,6	386.559,4	270.831,1	289.756,2	1.950.375,6	2.561.573,5	1.240.651,8	1.088.095,8	836.761,0	565.961,9	10.528.613,9	7.004.000,0
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	570.562,8	620.459,3	597.797,0	628.491,2	606.900,0	627.186,1	137.742,5	716.759,5	417.394,1	421.519,6	433.335,9	666.204,3	6.444.352,3	14.930.000,0
Transferências do FUNDEB	5.032.635,5	4.345.498,6	3.943.499,1	5.092.832,8	4.385.716,5	5.080.689,5	6.184.533,7	5.689.267,6	5.396.106,9	5.815.947,1	5.294.595,1	4.794.662,1	61.056.984,5	56.991.000,0
Outras Transferências Correntes	15.557.609,2	13.976.714,0	13.183.790,9	13.278.575,0	15.186.463,4	14.760.615,1	12.637.451,0	14.950.833,7	14.801.514,7	11.591.829,0	13.549.729,6	12.277.980,8	165.753.106,4	179.785.424,3
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.908.853,4	3.830.846,3	3.086.244,8	4.473.475,2	2.076.415,0	2.690.521,2	2.516.820,3	1.037.916,9	1.440.914,3	545.130,8	2.218.083,0	3.349.734,5	39.174.755,7	36.135.000,0
DEDUÇÕES (II)	8.010.066,9	7.156.820,0	6.659.782,4	8.123.984,6	7.232.084,4	8.487.577,9	9.403.667,2	7.122.680,3	6.961.645,2	7.484.290,5	8.461.775,6	7.476.786,6	92.581.151,6	94.903.800,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv. Servidor	1.878.506,0	1.895.189,6	1.912.032,0	1.919.841,7	1.910.164,3	1.981.309,8	3.680.731,9	1.913.502,8	1.953.707,9	1.971.542,4	2.054.926,8	2.052.430,6	25.123.885,8	25.483.000,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv. Servidor	1.878.506,0	1.895.189,6	1.912.032,0	1.919.841,7	1.910.164,3	1.981.309,8	3.680.731,9	1.913.502,8	1.953.707,9	1.971.542,4	2.054.926,8	2.052.430,6	25.123.885,8	25.483.000,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	403.546,5	179.006,4	192.067,1	364.580,1	152.296,8	339.171,5	279.517,2	0,0	0,0	0,0	1.090.994,5	644.713,1	3.645.893,2	1.950.000,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	5.728.004,4	5.082.624,0	4.555.683,3	5.839.582,8	5.169.623,3	6.167.096,6	5.443.418,1	5.209.177,5	5.007.937,3	5.512.748,1	5.315.854,3	4.779.642,9	63.811.372,6	67.470.800,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	74.182.491,4	37.822.040,3	53.120.318,5	65.059.021,6	48.993.989,1	78.121.879,4	60.275.631,7	72.995.068,7	52.663.759,2	55.723.546,9	52.046.283,7	52.977.885,0	703.981.915,5	781.289.424,3

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :
R\$ 703.981.915,84

RCL dos últimos 12 meses

Mária Conceição Caldas Rabha
Prefeita MunicipalRobson Marques de Souza
Secretário Municipal de FazendaJoão Duarte da Silva
Controlador - Geral
Do MunicípioCarla dos Santos Corrêa
Subcontroladora de Gestão Contábil
CRC/RJ 094864/O-4
Mar. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2013

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 3º Bim/2013	Até 3º Bim/2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.945.000,0	58.945.000,0	6.994.025,7	23.446.489,0	54.239.338,3
RECEITAS CORRENTES	58.945.000,0	58.945.000,0	6.994.025,7	23.446.489,0	54.239.338,3
Receita de Contribuições do Segurados	25.483.000,0	25.483.000,0	4.107.357,3	13.626.842,5	11.929.566,7
Pessoal Civil	25.483.000,0	25.483.000,0	4.107.357,3	13.626.842,5	11.929.566,7
Contribuição do Servidor Ativo Civil	24.830.000,0	24.830.000,0	3.997.861,6	13.286.000,0	11.676.461,7
Contribuição do Servidor Inativo Civil	587.000,0	587.000,0	101.386,8	313.209,0	228.604,3
Contribuição de Pensionista Civil	66.000,0	66.000,0	8.108,9	27.633,5	24.300,7
Outras Receitas de Contribuições	3.510.000,0	3.510.000,0	3.854,8	13.603,5	17.224.675,3
Receita Patrimonial	28.000.000,0	28.000.000,0	1.147.050,8	7.790.698,3	23.470.230,3
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	28.000.000,0	28.000.000,0	1.147.050,8	7.790.698,3	23.470.230,3
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	1.952.000,0	1.952.000,0	1.735.762,8	2.015.344,7	1.614.866,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.950.000,0	1.950.000,0	1.735.707,6	2.015.224,7	1.556.639,2
Demais Receitas Correntes	2.000,0	2.000,0	55,2	120,0	58.226,8
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	29.257.000,0	29.257.000,0	4.345.410,7	14.260.514,4	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)	88.202.000,0	88.202.000,0	11.339.436,4	37.707.003,4	54.239.338,3

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 3º Bim/2013	Até 3º Bim/2012
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	43.303.000,0	43.303.000,0	6.811.026,9	20.239.659,6	16.896.468,9
ADMINISTRAÇÃO	2.685.000,0	2.685.000,0	265.222,3	857.136,2	586.421,5
Despesas Correntes	2.405.000,0	2.405.000,0	264.320,4	855.878,8	585.691,5
Despesas de Capital	280.000,0	280.000,0	901,9	1.257,4	730,0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	40.618.000,0	40.618.000,0	6.545.804,6	19.382.523,4	16.310.047,4
Pessoal Civil	40.618.000,0	40.618.000,0	6.545.804,6	19.382.523,4	16.310.047,4
Aposentadorias	29.257.000,0	29.257.000,0	5.104.261,3	14.908.464,4	11.732.441,5
Pensões	4.861.000,0	4.861.000,0	810.943,0	2.360.370,6	2.018.612,0
Outros Benefícios Previdenciários	6.500.000,0	6.500.000,0	630.600,3	2.113.688,4	2.558.993,9
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	39.000,0	39.000,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI)=(IV+V)	43.342.000,0	43.342.000,0	6.811.026,9	20.239.659,6	16.896.468,9
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III-VI)	44.860.000,0	44.860.000,0	4.528.409,5	17.467.343,8	37.342.869,4

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 3º Bim/2013	Até 3º Bim/2012
TOTAL DE APORTES PARA O RPPS	0,0	4.895.028,3	4.895.028,3	13.125.820,9	15.880.936,3
Plano Financeiro	0,0	4.895.028,3	4.895.028,3	13.125.820,9	0,0
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira	0,0	4.895.028,3	4.895.028,3	13.125.820,9	0,0
Recursos para Formação de Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	15.880.936,3
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	15.880.936,3
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	67.941.000,0

BENS E DIREITOS DO RPPS	Mai/2013	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Jun/2013	Dez/2012
Caixa	0,0	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	0,0	368.055.893,9	337.849.481,9
Investimentos	0,0	0,0	0,0
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	0,0	368.055.893,9	337.849.481,9

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2013

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 3º Bim/2013	Até 3º Bim/2012
RECEITAS CORRENTES (VIII)	29.257.000,0	29.257.000,0	4.345.410,7	14.260.514,4	0,0
Receita de Contribuições	29.255.000,0	29.255.000,0	4.345.410,7	14.260.514,4	0,0
Patronal	23.855.000,0	23.855.000,0	2.985.124,1	10.415.276,3	0,0
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	23.855.000,0	23.855.000,0	2.985.124,1	10.415.276,3	0,0
Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	5.400.000,0	5.400.000,0	1.360.286,6	3.845.238,1	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	2.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX-X)	29.257.000,0	29.257.000,0	4.345.410,7	14.260.514,4	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 3º Bim/2013	Até 3º Bim/2012
ADMINISTRAÇÃO (XII)	39.000,0	39.000,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	39.000,0	39.000,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	39.000,0	39.000,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Maria Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Robson Marques de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

João Duarte da Silva
Controlador - Geral
Do Município

Carla dos Santos Corrêa
Subcontroladora de Gestão Contábil
CRC/RJ 094864/O-4
Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2013

LRF, art 53, inciso III - Anexo 5

R\$1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2012 (a)	Em 30/Abr/2013 (b)	Em 30/Jun/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	70.803.221,5	77.541.440,6	78.307.803,8
DEDUÇÕES (II)	6.351.616,8	50.018.171,6	42.564.234,5
Disponibilidade de Caixa Bruta	36.074.860,9	62.799.412,9	53.932.315,5
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	29.723.244,1	12.781.241,3	11.368.081,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	64.451.604,7	27.523.269,0	35.743.569,3
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	64.451.604,7	27.523.269,0	35.743.569,3
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan/2013 até Jun/2013 (c - a)	
VALOR	8.220.300,3	-28.708.035,4	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-2.815.865,9

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2012	Em 30/Abr/2013	Em 30/Jun/2013
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0
Deduções (VIII)	337.844.336,8	359.030.466,6	368.055.893,9
Ativo Disponível	337.849.481,9	359.030.466,6	368.055.893,9
Investimentos do RPPS	0,0	0,0	0,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	5.145,1	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-337.844.336,8	-359.030.466,6	-368.055.893,9
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-337.844.336,8	-359.030.466,6	-368.055.893,9

Maria Conceição Caldas Rabha
 Prefeita Municipal

Robson Marques de Souza
 Secretário Municipal de Fazenda

João Duarte da Silva
 Controlador - Geral
 Do Município

Carla dos Santos Corrêa
 Subcontroladora de Gestão Contábil
 CRC/RJ 094864/O-4
 Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2013

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun/2013	Jan a Jun/2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	803.212.684,3	112.416.124,1	364.103.598,9	393.257.824,7
Receitas Tributárias	195.639.060,0	21.936.284,2	86.256.125,9	82.421.770,1
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	41.181.000,0	1.833.819,9	32.097.943,6	29.670.522,1
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	109.775.000,0	13.578.897,9	36.883.761,7	35.000.249,7
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	15.435.000,0	1.485.464,3	3.750.377,0	4.548.362,0
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	28.469.000,0	4.950.062,7	13.258.429,8	12.878.192,3
Outras Receitas Tributárias	779.060,0	88.039,4	265.613,8	324.444,0
Receita de Contribuição	56.819.000,0	7.778.300,4	26.087.055,7	31.095.932,4
Receita Previdenciária	52.848.000,0	7.096.336,1	24.055.722,3	29.154.241,8
Outras Receitas de Contribuições	3.971.000,0	681.964,3	2.031.333,4	1.941.690,6
Receita Patrimonial Líquida	194.000,0	33.977,9	102.312,0	129.562,0
Receita Patrimonial	29.558.740,0	1.470.211,7	8.738.231,9	24.880.467,6
(-)Aplicações Financeiras	29.364.740,0	1.436.233,8	8.635.919,9	24.750.905,6
Transferências Correntes*	508.808.624,3	76.298.955,5	238.059.564,1	251.735.844,9
Cota Parte FPM (80%)	35.616.000,0	6.980.015,9	19.567.600,4	18.634.032,1
Cota Parte ICMS (80%)	217.600.000,0	31.154.390,7	96.276.182,7	99.670.187,9
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	1.084.800,0	244.671,4	315.675,0	448.932,9
Convênios	11.139.183,3	1.614.899,6	2.918.394,8	13.292.645,9
Outras Transferências Correntes	243.368.641,0	36.304.977,9	118.981.711,2	119.690.046,1
Demais Receitas Correntes	41.752.000,0	6.368.606,1	13.598.541,2	27.874.715,3
Dívida Ativa	16.906.000,0	639.456,0	1.719.392,5	14.989.151,1
Diversas Receitas Correntes	24.846.000,0	5.729.150,1	11.879.148,7	12.885.564,2
RECEITAS DE CAPITAL (II)	99.608.735,3	133.068,4	516.977,9	39.245,0
Operações de Crédito (III)	24.664.000,0	119.861,8	503.771,3	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Capital	74.944.735,3	13.206,6	13.206,6	39.245,0
Convênios	74.944.735,3	13.206,6	13.206,6	39.244,9
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0	0,0	0,1
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	74.944.735,3	13.206,6	13.206,6	39.245,0
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	878.157.419,6	112.429.330,7	364.116.805,5	393.297.069,7

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun/2013	Jan a Jun/2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	746.428.127,1	123.909.756,4	321.139.580,8	325.489.584,0
Pessoal e Encargos Sociais	403.717.532,7	69.142.731,5	203.054.150,5	193.356.392,3
Juros e Encargos da Dívida (IX)	4.520.000,0	733.036,7	1.838.564,0	1.322.759,1
Outras Despesas Correntes	338.190.594,5	54.033.988,3	116.246.866,2	130.810.432,6
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	741.908.127,1	123.176.719,7	319.301.016,8	324.166.824,9
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	130.419.874,7	2.663.200,0	7.834.213,7	26.257.982,0
Investimentos	115.939.874,7	1.112.090,3	3.517.960,4	19.323.865,6
Inversões Financeiras	1.000.000,0	0,0	0,0	2.582.886,3
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	1.000.000,0	0,0	0,0	2.582.886,3
Amortização da Dívida (XIV)	13.480.000,0	1.551.109,7	4.316.253,3	4.351.230,1
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	116.939.874,7	1.112.090,3	3.517.960,4	21.906.751,9
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.956.000,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	67.941.000,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	928.745.001,8	124.288.810,0	322.818.977,2	346.073.576,8
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-50.587.582,2	-11.859.479,3	41.297.828,3	47.223.492,9
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			9.156.842,2	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-44.222.740,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota : *Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

Maria Conceição Caldas Rabha
 Prefeita Municipal

Robson Marques de Souza
 Secretário Municipal de Fazenda

João Duarte da Silva
 Controlador - Geral
 Do Município

Carla dos Santos Corrêa
 Subcontroladora de Gestão Contábil
 CRC/RJ 094864/O-4
 Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2013

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2012	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2012								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA ANGRA DOS REIS	1.821.360,9	22.841.363,4	0,0	20.705.821,7	3.956.902,6	0,7	4.220.219,6	2.153.827,8	1.416.004,1	650.388,4
FUNDO MUN SAÚDE ANGRA DOS REIS	188.589,9	765.532,2	0,0	800.318,2	153.803,9	0,0	5.176.048,4	351,2	2.515.868,7	2.659.828,5
FUNDO MUN DIR CRI ADOLES ANGRA DOS	0,0	79,0	0,0	0,0	79,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SERV AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO ANGRA/	0,0	12.546,8	0,0	12.546,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO PREVIDENCIA SOCIAL ANGRA DOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL ANGRA DOS R	8.426,7	539.093,2	0,0	267.838,7	279.681,2	0,0	246.142,4	160.200,0	8.059,4	77.883,0
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REI	536.355,1	7.442.771,0	0,0	2.457.750,7	5.521.375,4	0,0	356.108,9	0,0	0,0	356.108,9
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS R	0,0	215.852,2	0,0	62.401,2	153.451,0	0,0	32.720,1	4.764,4	23.527,4	4.428,3
FUND CULTURAL DE ANGRA DOS REIS	344.199,4	959.932,1	0,0	1.839,5	1.302.292,0	0,0	35.844,0	680,0	32.585,5	2.578,5
INST PREV SOC MUN ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30.610,6	0,0	30.610,6	0,0
FUNDO MUN MEIO AMBIENTE DE ANGRA	495,0	32.984,0	0,0	32.984,0	495,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SECRETARIA ESP DEFESA CIVIL ANGRA RE	559,6	4.880.133,0	0,0	4.880.692,5	0,1	0,0	2.191.200,0	0,0	2.191.200,0	0,0
LEGISLATIVO										
CAMARA ANGRA DOS REIS	0,0	410.523,5	0,0	410.523,5	0,0	357.357,7	1.139.184,5	169.710,5	679.782,3	647.049,4
TOTAL (I)	2.899.986,6	38.100.810,4	0,0	29.632.716,8	11.368.080,2	357.358,4	13.428.078,5	2.489.533,9	6.897.638,0	4.398.265,0
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA ANGRA DOS REIS	0,9	6.238.065,6	6.238.065,6	0,0	0,9	0,0	2.767.693,9	2.767.693,9	0,0	0,0
SERV AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO ANGRA/	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REI	0,0	448.136,8	448.136,8	0,0	0,0	0,0	217.124,6	217.124,6	0,0	0,0
LEGISLATIVO										
CAMARA ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	36.472,7	36.472,7	0,0	0,0
TOTAL (II)	0,9	6.686.202,4	6.686.202,4	0,0	0,9	0,0	3.021.291,2	3.021.291,2	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	2.899.987,5	44.787.012,8	6.686.202,4	29.632.716,8	11.368.081,1	357.358,4	16.449.369,7	5.510.825,1	6.897.638,0	4.398.265,0

Maria Conceição Caldas Rabha
 Prefeita Municipal

Robson Marques de Souza
 Secretário Municipal de Fazenda

João Duarte da Silva
 Controlador - Geral
 Do Município

Carla dos Santos Corrêa
 Subcontroladora de Gestão Contábil
 CRC/RJ 094864/O-4
 Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2013

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 3º Bim/2013	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	215.170.000,0	215.170.000,0	24.706.991,9	90.990.230,1	11,48
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	59.071.000,0	59.071.000,0	2.693.397,2	34.571.982,5	4,56
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	41.181.000,0	41.181.000,0	1.833.819,9	32.097.943,6	4,45
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	438.000,0	438.000,0	34.681,9	85.146,5	7,92
Dívida Ativa do IPTU	13.900.000,0	13.900.000,0	481.372,8	1.392.604,1	3,46
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	3.552.000,0	3.552.000,0	343.522,6	996.288,3	9,67
(-) Deduções da Receita do IPTU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.507.000,0	15.507.000,0	1.504.342,9	3.785.385,5	9,70
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.435.000,0	15.435.000,0	1.485.464,3	3.750.377,0	9,62
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	72.000,0	72.000,0	18.878,6	35.008,5	26,22
Dívida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	112.123.000,0	112.123.000,0	15.559.189,1	39.374.432,3	13,88
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	109.775.000,0	109.775.000,0	13.578.897,9	36.883.761,7	12,37
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	509.000,0	509.000,0	1.767.327,7	2.056.323,7	347,22
Dívida Ativa do ISS	1.200.000,0	1.200.000,0	151.508,5	312.555,9	12,63
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	639.000,0	639.000,0	61.455,0	121.791,0	9,62
(-) Deduções da Receita do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	28.469.000,0	28.469.000,0	4.950.062,7	13.258.429,8	17,39
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	28.469.000,0	28.469.000,0	4.950.062,7	13.258.429,8	17,39
Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	339.503.000,0	339.503.000,0	50.477.485,0	156.343.891,0	14,87
2.1-Cota-Parte FPM	44.520.000,0	44.520.000,0	8.725.019,8	24.459.500,1	19,60
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	44.520.000,0	44.520.000,0	8.725.019,8	24.459.500,1	19,60
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	271.600.000,0	271.600.000,0	38.942.988,6	120.345.228,6	14,34
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	1.356.000,0	1.356.000,0	305.839,3	394.593,7	22,55
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	14.930.000,0	14.930.000,0	1.099.540,2	2.792.955,9	7,36
2.5-Cota-Parte ITR	93.000,0	93.000,0	1.374,2	108.193,1	1,48
2.6-Cota-Parte IPVA	7.004.000,0	7.004.000,0	1.402.722,9	8.243.419,6	20,03
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	554.673.000,0	554.673.000,0	75.184.476,9	247.334.121,1	13,55

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2013

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

RS1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	<Período Atual>	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	76.676,5	177.094,3	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	13.101.000,0	13.992.241,0	2.740.771,3	6.853.508,5	19,59
5.1-Transferências do Salário-Educação	8.971.000,0	8.971.000,0	1.593.842,5	5.350.490,3	17,77
5.2-Outras Transferências do FNDE	4.130.000,0	5.021.241,0	1.146.928,8	1.503.018,2	22,84
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	52.000,0	52.000,0	0,0	0,0	0,00
6.1- Transferências de Convênios	52.000,0	52.000,0	0,0	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.408.000,0	3.408.000,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	16.561.000,0	17.452.241,0	2.817.447,8	7.030.602,8	16,14

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 3º Bim/2013	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	67.470.800,0	67.470.800,0	10.095.497,1	31.268.778,0	14,96
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	8.904.000,0	8.904.000,0	1.745.003,9	4.891.899,7	19,60
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	54.000.000,0	54.000.000,0	7.788.597,9	24.069.045,9	14,42
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	271.200,0	271.200,0	61.167,9	78.918,7	22,55
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	2.986.000,0	2.986.000,0	219.908,0	558.591,2	7,36
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	18.600,0	18.600,0	274,8	21.638,6	1,48
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.291.000,0	1.291.000,0	280.544,6	1.648.683,9	21,73
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	56.991.000,0	56.991.000,0	10.119.815,6	33.241.714,3	17,76
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	56.991.000,0	56.991.000,0	10.089.257,2	33.175.112,4	17,70
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	0,0	0,0	30.558,4	66.601,9	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-10.479.800,0	-10.479.800,0	-6.239,9	1.906.334,4	0,06

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,0	25.350.119,1	9.354.085,1	25.350.118,8	100,00
13.1-Com Educação Infantil	0,0	1.686.299,3	576.743,3	1.686.299,0	100,00
13.2-Com Ensino Fundamental	0,0	23.663.819,8	8.777.341,8	23.663.819,8	100,00
14-OUTRAS DESPESAS	56.991.000,0	31.688.014,6	1.896.938,5	5.359.223,4	16,91
14.1-Com Educação Infantil	62.000,0	4.092.834,4	430.285,8	1.155.594,4	28,23
14.2-Com Ensino Fundamental	56.929.000,0	27.595.180,2	1.466.652,7	4.203.629,0	15,23
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	56.991.000,0	57.038.133,7	11.251.023,6	30.709.342,2	53,84

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	47.133,70
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	47.133,70
19-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (13-18)/(11) x 100%	76,12

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	47.133,70
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2013	47.133,70

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2013

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS NÃO CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 3º Bim/2013	% (b/a)
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	138.668.250,0	138.668.250,0	18.796.119,2	61.833.530,3	44,59
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	4.456.000,0	11.665.152,5	1.776.174,3	4.232.646,3	36,28
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	62.000,0	5.779.133,7	1.007.029,1	2.841.893,4	49,18
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.394.000,0	5.886.018,8	769.145,2	1.390.752,9	23,63
24-ENSINO FUNDAMENTAL	125.082.500,0	118.282.344,9	17.374.364,3	49.815.302,2	42,12
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	56.929.000,0	51.259.000,0	10.243.994,5	27.867.448,8	54,37
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	68.153.500,0	67.023.344,9	7.130.369,8	21.947.853,4	32,75
25-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
26-ENSINO SUPERIOR	3.903.000,0	2.009.206,9	138.842,6	402.392,8	20,03
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	44.000,0	29.806,3	0,0	0,0	0,00
28-OUTRAS	396.000,0	273.791,3	3.050,0	23.041,2	8,42
29-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	133.881.500,0	132.260.301,9	19.292.431,2	54.473.382,5	41,19
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					
VALOR					
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)				1.906.334,40	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO				0,00	
32-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)				66.601,90	
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR				47.133,70	
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR				0,00	
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				0,00	
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)				0,00	
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (30+31+32+33+34+35+36)				2.020.070,00	
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24+37)				52.027.878,50	
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]x100%				21,04	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. A	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	8.971.000,0	14.273.895,2	1.052.435,1	2.166.732,6	15,18
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	3.408.000,0	3.408.000,0	0,0	0,0	0,00
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.382.000,0	5.299.429,2	416.584,3	508.798,2	9,60
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (40+41+42+43)	16.761.000,0	22.981.324,4	1.469.019,4	2.675.530,8	11,64
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	150.642.500,0	155.241.626,3	20.761.450,6	57.148.913,3	36,81

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2013 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB		
VALOR		
47-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		89.067,70
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		33.175.112,40
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		30.284.355,20
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		66.601,90
51-(*) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL		3.046.426,80

FONTE :

* Caput do artigo 212 da CF/1988

* Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

* Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	23.764.040,30
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	21.947.853,40
Despesas com Educação Infantil em Creches e Prê-Escolas (23.2)	1.390.752,90
Outras Despesas com Ensino	425.434,00
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	31.268.778,00
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOUREO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Prê-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	54.607.384,30

AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	22,08
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	76,41

Maria Conceição Caldas Rabha
 Prefeita Municipal

Robson Marques de Souza
 Secretário Municipal de Fazenda

João Duarte da Silva
 Controlador - Geral
 Do Município

Carla dos Santos Corrêa
 Subcontroladora de Gestão Contábil
 CRC/RJ 094864/O-4
 Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2013

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2013 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	215.170.000,0	215.170.000,0	90.990.230,1	42,29
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	41.181.000,0	41.181.000,0	32.097.943,6	77,94
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	15.435.000,0	15.435.000,0	3.750.377,0	24,30
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	109.775.000,0	109.775.000,0	36.883.761,7	33,60
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	28.469.000,0	28.469.000,0	13.258.429,8	46,57
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.019.000,0	1.019.000,0	2.176.478,7	213,59
Dívida Ativa dos Impostos	15.100.000,0	15.100.000,0	1.705.160,0	11,29
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.191.000,0	4.191.000,0	1.118.079,3	26,68
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	339.503.000,0	339.503.000,0	156.343.891,0	46,05
Cota-Parte FPM	44.520.000,0	44.520.000,0	24.459.500,1	54,94
Cota-Parte ITR	93.000,0	93.000,0	108.193,1	116,34
Cota-Parte IPVA	7.004.000,0	7.004.000,0	8.243.419,6	117,70
Cota-Parte ICMS	271.600.000,0	271.600.000,0	120.345.228,6	44,31
Cota-Parte IPI-Exportação	14.930.000,0	14.930.000,0	2.792.955,9	18,71
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências CONSTITUCIONAIS	0,0	0,0	0,0	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.356.000,0	1.356.000,0	394.593,7	29,10
Outras	1.356.000,0	1.356.000,0	394.593,7	29,10
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	554.673.000,0	554.673.000,0	247.334.121,1	44,59

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2013 (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	43.558.000,0	43.558.000,0	21.978.079,1	50,46
Provenientes da União	35.645.000,0	35.645.000,0	20.703.856,7	58,08
Provenientes dos Estados	7.913.000,0	7.913.000,0	1.274.222,4	16,10
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	0,0	0,0	0,0	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	43.558.000,0	43.558.000,0	21.978.079,1	50,46

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bim/2013 (f)	% (f/e)	Até 3º Bim/2013 (g)	% (g/e)
DESPESAS CORRENTES	190.330.000,0	183.194.422,5	160.374.842,5	87,54	90.123.368,5	49,20
Pessoal e Encargos Sociais	120.808.000,0	112.608.000,0	110.394.699,9	98,03	59.681.019,1	53,00
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	69.522.000,0	70.586.422,5	49.980.142,6	70,81	30.442.349,4	43,13
DESPESAS DE CAPITAL	5.630.000,0	6.549.802,8	312.665,0	4,77	43.391,7	0,66
Investimentos	5.630.000,0	6.549.802,8	312.665,0	4,77	43.391,7	0,66
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	195.960.000,0	189.744.225,3	160.687.507,5	84,69	90.166.760,2	47,52

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bim/2013 (h)	% (h/IVf)	Até 3º Bim/2013 (i)	% (i/IVg)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	49.055.000,0	52.219.091,4	33.816.117,9	21,04	16.961.203,5	18,81
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	47.703.000,0	50.867.091,4	33.128.870,3	20,62	16.273.955,9	18,05
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outros Recursos	1.352.000,0	1.352.000,0	687.247,6	0,43	687.247,6	0,76
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV.SAÚDE EM EXER.ANTERIORE	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	49.055.000,0	52.219.091,4	33.816.117,9	21,04	16.961.203,5	18,81
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	146.905.000,0	137.525.133,9	126.871.389,6	78,96	73.205.556,7	81,19

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIIh / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ^{1 2 3}						51,3 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100xIIIb]						89.771.271,4
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Inscritos em 2012	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2011	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2010	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2009	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2008	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em exercícios anteriores a 2008 (Somatório)	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Total	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º			RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
			Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012			0,0	0,0	0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011			0,0	0,0	0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010			0,0	0,0	0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2009			0,0	0,0	0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2008			0,0	0,0	0,00	
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos anteriores a 2008 (Somatório)			0,0	0,0	0,00	
Total (VIII)			0,0	0,0	0,00	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26			LIMITE NÃO CUMPRIDO			
			Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)	
Diferença de limite não cumprido em 2012			0,0	0,0	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2011			0,0	0,0	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2010			0,0	0,0	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2009			0,0	0,0	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2008			0,0	0,0	0,00	
Diferença de limite não cumprido anteriores a 2008 (Somatório)			0,0	0,0	0,00	
Total (IX)			0,0	0,0	0,00	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bim/2013 (l)	% (l / total l)	Até 3º Bim/2013 (m)	% (m / total m)
Atenção Básica	180.207.000,0	171.528.472,9	149.687.507,5	93,15	82.743.137,4	91,77
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.553.000,0	14.015.752,4	11.000.000,0	6,85	7.423.622,8	8,23
Suporte Profilático e Terapêutico	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Vigilância Sanitária	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Subfunções	4.200.000,0	4.200.000,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL	195.960.000,0	189.744.225,3	160.687.507,5	100,00	90.166.760,2	100,00

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

¹ Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.² O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.Maria Conceição Caldas Rabha
Prefeita MunicipalRobson Marques de Souza
Secretário Municipal de FazendaJoão Duarte da Silva
Controlador - Geral
Do MunicípioCarla dos Santos Corrêa
Subcontroladora de Gestão Contábil
CRC/RJ 094864/O-4
Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2013

LRF, art 48 - Anexo 14

		R\$1,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		No bimestre	Até o bimestre		
Previsão Inicial de Receita		0,0	933.602.000,0		
Previsão Atualizada da Receita		0,0	937.588.159,6		
Receitas Realizadas		115.345.713,0	377.101.734,9		
Deficit Orçamentário		0,0	0,0		
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		0,0	9.156.842,2		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		No bimestre	Até o bimestre		
Dotação Inicial		0,0	933.602.000,0		
Dotação Atualizada		0,0	946.745.001,9		
Despesas Empenhadas		24.193.371,9	641.333.234,3		
Despesas Liquidadas		126.572.956,5	328.973.794,4		
Superavit Orçamentário		0,0	48.127.940,5		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No bimestre	Até o bimestre		
Despesas Empenhadas		24.193.371,3	641.333.233,8		
Despesas Liquidadas		126.572.956,3	328.973.794,1		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		703.981.915,5			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		No bimestre	Até o bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		11.339.436,4	37.707.003,4		
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		6.811.026,9	20.239.659,6		
Resultado Previdenciário (III-IV)		4.528.409,5	17.467.343,8		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		-2.815.865,9	-28.708.035,4	1.019,5%	
Resultado Primário		-44.222.740,0	41.297.828,3	-93,4%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		47.276.476,8	6.686.202,4	29.222.193,3	11.368.081,1
Poder Legislativo		410.523,5	0,0	410.523,5	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		15.273.712,5	5.304.641,9	6.217.855,7	3.751.215,6
Poder Legislativo		1.175.657,2	206.183,2	679.782,3	647.049,4
TOTAL		64.136.370,0	12.197.027,5	36.530.354,8	15.766.346,1
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		52.027.878,5	25%	21,0%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental		25.350.118,8	60%	76,1%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)					

Maria Conceição Caldas Rabha
 Prefeita Municipal

Robson Marques de Souza
 Secretário Municipal de Fazenda

João Duarte da Silva
 Controlador - Geral
 Do Município

Carla dos Santos Corrêa
 Subcontroladora de Gestão Contábil
 CRC/RJ 094864/O-4
 Matr. 12.380

FONTE :
 Nota :

**EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Nº 002/2013/CULTUAR**

PARTES: FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CULTUAR e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE QUADRILHA JUNINA DE ANGRA DOS REIS.

PROCESSO Nº: 15830/2013

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a exploração de 10 (dez) barracas 4x4, sem fins lucrativos. Estas serão instaladas no local a ser realizada a festa, de acordo com a autorização de uso precário de espaço público, **nos dias 26, 27 e 28 de julho de 2013**, para o **Arraiá da Cidade**, promovida pela Cultuar.

VIGÊNCIA: O presente **Termo de Autorização de Uso** vigorará da data de sua assinatura até o dia **28 de julho de 2013**, quando todas as obrigações aqui acordadas deverão estar satisfeitas, sob pena de incorrer a **AUTORIZADA** nas penalidades cabíveis.

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2013.

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, 24 de julho de 2013
Délcio José Bernardo
Presidente

**DECRETO Nº 8.902
DE 24 DE JULHO DE 2013**

REGULAMENTA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.062, DE 26 DE JUNHO DE 2013, QUE ESTABELECE NORMAS PARA PARCELAMENTOS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 3.062, de 26 de junho de 2013, que estabelece regulamento para concessão de parcelamentos de créditos tributários e não tributários do Município de Angra dos Reis,

DECRETA:

Art. 1º Os tributos municipais vencidos poderão ser objeto de parcelamento, quando requerido pelo contribuinte, que compreenderá os créditos tributários e não tributários nas seguintes situações:

- I - esteja inscrito ou não em dívida ativa, ajuizado ou não;
- II - tenha sido objeto de notificação ou autuação;
- III - seja denunciado pelo contribuinte para fins de parcelamento.

§ 1º O vencimento da primeira parcela dar-se-á até o último dia útil do mês da solicitação do parcelamento e o das restantes, no dia 15 (quinze) de cada mês subsequente.

§ 2º O requerimento deverá conter todas as informações do sujeito passivo, detalhando de forma pormenorizada todos os débitos que deverão ser objeto do parcelamento.

§ 3º Serão obrigatoriamente anexados ao pedido de parcelamento, os seguintes documentos:

- I - fotocópia do documento de identificação e do Cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF), do contribuinte ou do terceiro interessado e/ou possuidor do bem imóvel quando se tratar de pessoa física;
- II - fotocópia do documento de identificação do representante legal que assinar o requerimento e do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), quando se tratar de pessoa jurídica;
- III - fotocópia do documento que confira ao signatário do requerimento a condição de representante legal da pessoa física ou jurídica;
- IV - comprovante do endereço do devedor ou do terceiro interessado, signatário do requerimento;
- V - demonstrativo do(s) débito(s) a ser(em) parcelado(s);
- VI - comprovante da condição de micro ou de pequena empresa não optante do Simples Nacional, conforme definido na legislação municipal, ou de entidade de assistência social sem fins lucrativos, quando for o caso;
- VII - comprovante do pagamento das custas judiciais, caso exista ação judicial contra o Município ou execução fiscal do débito a ser confessado ou assumido;
- VIII - para os débitos ajuizados o contribuinte deverá anexar termo de desistência de eventual recurso ou ação movida contra o Município.
- IX - para os casos de hipossuficiência econômica, o requerente deverá anexar:

- a) documentos que comprovem ser pobre na acepção jurídica do termo, não dispondo de condições econômicas para arcar com o parcelamento de outra forma que não a do §3º, art. 3º, deste Decreto; e
- b) declaração de pobreza, na qual deverá assumir inteira responsabilidade por suas declarações.

Art. 2º O parcelamento dos débitos deverá ser requerido:

I - ao Procurador Geral do Município, para os débitos ajuizados e/ou enviados para execução fiscal;

II - ao Secretário Municipal de Fazenda, para os demais débitos.

§ 1º É vedado o parcelamento na forma deste Decreto:

I - do imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, retido na fonte e não recolhido nos prazos estabelecidos na legislação municipal;

II - do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, no mesmo exercício a que se referirem os lançamentos, salvo quando o débito for inscrito em dívida ativa no curso do exercício, no interesse da Fazenda Municipal.

§ 2º O parcelamento ou reparcelamento de créditos tributários e não tributários vencidos, apurados através de procedimento fiscal ou confessados espontaneamente, até o montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) será concedido pelo Gerente de Créditos Tributários.

Art. 3º O parcelamento será concedido da seguinte forma:

I - os débitos de qualquer valor poderão ser parcelados em até 60 (sessenta) meses, respeitado o valor da parcela mínima;

II - os débitos de valor igual ou superior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) poderão ser parcelados em até 90 (noventa) meses;

III - os débitos de valor igual ou superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) poderão ser parcelados em até 120 (cento e vinte) meses.

§ 1º As parcelas serão acrescidas de juros de financiamento na forma dos requisitos a seguir relacionados:

I - até 06 (seis) parcelas mensais iguais, sem acréscimo de juros;

II - de 07 (sete) até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais iguais, com acréscimo de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) por parcela, calculado sobre o valor total do débito;

III - de 25 (vinte e cinco) até 36 (trinta e seis) parcelas mensais iguais, com acréscimo de 0,5% (cinco décimos por cento) por parcela, calculado sobre o valor total do débito;

IV - de 37 (trinta e sete) a 48 (quarenta e oito) parcelas mensais iguais, com acréscimo de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) por parcela, calculado sobre o valor total do débito;

V - a partir de 49 (quarenta e nove) parcelas mensais iguais, com acréscimo de 1,00% (hum por cento) por parcela, calculado sobre o valor total do débito.

§ 2º O valor mínimo da parcela mensal será de R\$ 100,00 (cem reais), para pessoa jurídica, e de R\$ 30,00 (trinta reais), para pessoa física, não podendo a primeira parcela ter valor inferior às demais.

§ 3º Em caso de comprovada hipossuficiência financeira do contribuinte, poderá o Prefeito do Município de Angra dos Reis autorizar o parcelamento ultrapassando a 60 (sessenta) meses, desde que obedeça o limite mínimo do parágrafo anterior.

Art. 4º Os créditos objetos de parcelamento compreendem o valor principal, a atualização monetária, os juros e as multas incidentes até a data da concessão do benefício.

§ 1º Os tributos municipais parcelados ficarão sujeitos, a partir da concessão do benefício, aos seguintes encargos:

I - atualização monetária, efetuada com base no índice oficial adotado pelo Município, incidindo sobre os valores das parcelas que se vencem a partir de 1º de janeiro de cada ano;

II - juros de 1% (um por cento) ao mês, depois de decorridos 30 (trinta) dias, sobre o valor atualizado do crédito parcelado, caso a parcela não seja recolhida até a data de vencimento;

III - multa de mora, para pagamento após o vencimento, à razão de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, até o limite máximo de 10% (dez por cento).

§ 2º A atualização monetária de que trata o inciso I, do § 1º deste artigo, compõe a base de cálculo para incidência de juros e multa.

Art. 5º Uma vez realizado o parcelamento, será lavrado o Termo de Confissão de Dívida, e a homologação só se efetivará após o recolhimento da primeira parcela, com a devida confirmação feita pelo setor de arrecadação, da Secretaria Municipal de Fazenda, bem como a verificação e aprovação das garantias dadas, quando houver.

§ 1º O Termo de Confissão de Dívida deverá ser assinado pelo contribuinte ou pelo responsável legalmente **habilitado e deverá conter:**

I - identificação e assinatura do devedor ou responsável;

II - número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do devedor e/ou do responsável;

III - número de inscrição municipal e endereço completo e contato telefônico do devedor e/ou do responsável, inclusive endereço eletrônico (*e-mail*), se houver;

IV - origem do débito, inclusive juros, multas e quaisquer outros acréscimos

que deram origem à dívida;

V - valor total da dívida;

VI - número de parcelas concedidas;

VII - valor de cada parcela;

VIII - normas pertinentes ao parcelamento efetuado;

IX - valor da parcela inicial ou 1ª parcela, bem como as demais parcelas comprometidas.

§ 2º O Termo será cancelado e o processo arquivado, quando:

I - não se confirme, no prazo de 30 (trinta) dias, o recolhimento da primeira parcela;

II - no prazo de 30 (trinta) dias, as garantias apresentadas não sejam reconhecidas conforme as exigências estabelecidas neste Decreto.

§ 3º Caso tenha havido o recolhimento da primeira parcela e o Termo seja cancelado, o Contribuinte será comunicado e o valor pago será objeto de restituição.

Art. 6º Ao contribuinte que efetuar parcelamento, só será emitida certidão positiva com efeito de negativa depois da confirmação do recolhimento da primeira parcela, após o recebimento do correspondente bancário, e desde que não haja parcelas vencidas e não pagas.

Art. 7º Para os débitos tributários parcelados com valor igual ou superior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), poderá ser exigida garantia, a qual corresponderá, no mínimo, ao valor do débito tributário consolidado, que poderá ser representada por:

I - caução de depósitos/aplicações financeiras;

II - fiança Bancária;

III - hipoteca;

IV - aval;

IV - fiança;

V - penhor Mercantil.

§ 1º Os valores dados em garantia relativos à caução de depósitos/aplicações financeiras devem ser depositados em conta judicial específica, ficar caucionados por termo formal próprio, vinculados ao parcelamento e bloqueados até a sua quitação.

§ 2º Os depósitos/aplicações financeiras, oferecidos em garantia do parcelamento, devem ser suficientes para cobrir o valor total da dívida parcelada, incluindo os seus encargos.

§ 3º A Carta de Fiança Bancária deve ser emitida por instituição financeira autorizada pelo BACEN a prestar fiança, cuja competência é devidamente comprovada por documento constitutivo, tais como Estatuto e Ata de Constituição do Conselho de Administração, além de documento que habilite o(s) representante(s) do banco a contratar(em) operação de fiança.

§ 4º As garantias previstas nos incisos I e II deste artigo somente serão aceitas casos as instituições financeiras possuam estabelecimentos no Município de Angra dos Reis.

§ 5º A hipoteca pode ser formalizada em um instrumento à parte ou por cláusula adjeta ao contrato de parcelamento, mas, em qualquer caso, é obrigatória a averbação na matrícula do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

§ 6º Só poderá ser oferecido, como garantia hipotecária, imóvel localizado no Município de Angra dos Reis previamente avaliado pela Diretoria de Cadastro Imobiliário, da Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 7º Quando o parcelamento for lastreado exclusivamente por aval ou fiança, a soma dos bens pessoais, excluído o bem de família, livres de ônus, declarados e comprovados pelo(s) avalista(s), devem ser suficientes para a cobertura do equivalente ao valor principal mais os encargos decorrentes do parcelamento dos débitos.

§ 8º O penhor mercantil será formalizado por contrato acessório, submetido à Procuradoria do Município, em que o devedor, ou outrem por ele, entregue à Prefeitura Municipal de Angra dos Reis 1 (um) ou vários bens móveis como garantia da obrigação.

§ 9º O bem, objeto de penhor, obrigatoriamente fica na posse do Município ou de quem este indicar como fiel depositário, devendo a avaliação ser em valor suficiente para cobrir o valor total da dívida parcelada, incluídos os encargos.

§ 10. O contrato lastreado por garantia de penhor deve ser registrado no cartório de títulos e documentos para que surta os efeitos legais contra terceiros, e a origem/propriedade do bem a ser penhorado deve ser comprovada através de documentação hábil.

§ 11. Não serão exigidas garantias para os parcelamentos com quantidade de parcelas igual ou inferior a 60 (sessenta).

Art. 8º O não pagamento de 03 (três) parcelas sucessivas ou de 05 (cinco) intercaladas, implicará na antecipação do vencimento das parcelas vincendas,

sendo o parcelamento cancelado.

Art. 9º É facultado ao contribuinte reparcelar, uma única vez, o saldo de parcelamento anteriormente feito, fixando-se como quantidade máxima de parcelas aquela prevista no art. 3º deste Decreto, subtraindo-se daquela quantidade o número de parcelas pagas no parcelamento anterior.

Parágrafo único. Na composição de reparcelamento de parcelamento anterior, não será permitida a inclusão de novos débitos.

Art. 10. A existência de parcelamento em curso não impede o contribuinte de fazer novo parcelamento, desde que o anteriormente feito não esteja com parcelas vencidas em atraso, respeitando-se, quanto ao limite de parcelas, o estabelecido no art. 3º deste Decreto.

Art. 11. Na hipótese de rescisão do parcelamento, além do cancelamento dos benefícios concedidos:

I - será efetuada a apuração do valor original do débito, com a incidência dos acréscimos legais, até a data da rescisão;

II - serão deduzidas do valor referido no inciso I deste parágrafo as parcelas pagas, com acréscimos legais até a data da rescisão.

Art. 12. Não será permitido o parcelamento de débitos, nos casos em que:

I - o contribuinte estiver com o Cadastro Imobiliário ou de Atividade sem constar o CPF ou CNPJ do contribuinte, bem como seu endereço atualizado;

II - não houver o pagamento anterior das custas judiciais, caso parte dos débitos que se deseja parcelar estejam ajuizados;

III - houver a designação de local, data, hora de leilão de bem penhorado em processo de execução fiscal.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal da Fazenda ou pelo Procurador Geral do Município, cada qual na sua área de competência.

Art. 14. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JULHO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

ROBSON MARQUES DE SOUZA

Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 8.903

DE 25 DE JULHO DE 2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e considerando os termos do Ofício nº 1904/2013/FuSAR, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, datado de 24 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o servidor **THIAGO OMENA DE CARVALHO**, Matrícula 14858, a conduzir veículos, lotados na Fundação de Saúde de Angra dos Reis, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE JULHO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR

PORTARIA Nº 642, DE 22 DE JULHO DE 2013.

Exoneração de PAULA SANTOS BRANDÃO, do Cargo Comissionado de Coordenador de Contratos e Manutenção de Atenção Básica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. **EXONERAR PAULA SANTOS BRANDÃO**, matrícula 10531, do Cargo Comissionado de Coordenador de Contratos e Manutenção de Atenção Básica, Símbolo CC-4, da Superintendência de Atenção Básica, desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de 26 de julho de 2013.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, em vinte e dois de julho de dois mil e treze(22.7.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 643, DE 22 DE JULHO DE 2013.

Exoneração de MARIA PAULINA PEREIRA DE ALMEIDA, do Cargo Comissionado de Coordenador do Centro de Especialidades do Frade.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. **EXONERAR MARIA PAULINA PEREIRA DE ALMEIDA**, matrícula 17205, para do Cargo Comissionado de Coordenador do Centro de Especialidades do Frade, Símbolo CC-4, da Superintendência de Atenção Secundária, desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de 26 de julho de 2013.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, em vinte e dois de julho de dois mil e treze(22.7.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 644, DE 22 DE JULHO DE 2013.

Exoneração de MARIA CECILIA QUIBEN FURTADO, do Cargo Comissionado de Coordenador do Serviço de Pronto Atendimento da Japuiba.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. **EXONERAR MARIA CECILIA QUIBEN FURTADO**, matrícula 11837, do Cargo Comissionado de Coordenador do Serviço de Pronto Atendimento da Japuiba, Símbolo CC-4, da Superintendência Pre-Hospitalar, desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de 26 de julho de 2013.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, em vinte e dois de julho de dois mil e treze(22.7.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 645, DE 22 DE JULHO DE 2013.

Exoneração de LUIGINA BORTOLAZZO NASCIMENTO, do Cargo Comissionado de Coordenador do Serviço de Pronto Atendimento Parque Mambucaba.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. **EXONERAR LUIGINA BORTOLAZZO NASCIMENTO**, matrícula 4501712, do Cargo Comissionado de Coordenador do Serviço de Pronto Atendimento Parque Mambucaba, CC-4, da Superintendência Pre-Hospitalar, desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de 26 de julho de 2013.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, em vinte e dois de julho de dois mil e treze(22.7.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 646, DE 22 DE JULHO DE 2013.

Exoneração de ANTONIO MARCOS DE SOUZA MESSIAS, do Cargo Comissionado de Coordenador da Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. **EXONERAR ANTONIO MARCOS DE SOUZA MESSIAS**, matrícula 4445, do Cargo Comissionado de Coordenador da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Símbolo CC-4, da Superintendência Pre-Hospitalar, desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de 26 de julho de 2013.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, em vinte e dois de julho de dois mil e treze(22.7.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 647, DE 22 DE JULHO DE 2013.

Exoneração de EDUARDO PORTO, do Cargo Comissionado de Subcoordenador de Informações e Dados.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. **EXONERAR EDUARDO PORTO**, matrícula 4501704, do Cargo Comissionado de Subcoordenador de Informações e Dados, CC-5, da Superintendência de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação, desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de 26 de julho de 2013.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, em vinte e dois de julho de dois mil e treze(22.7.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 648, DE 22 DE JULHO DE 2013.

Exoneração de CAMILA PEREIRA DE CASTRO, do Cargo Comissionado de Assistente de Transporte.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. **EXONERAR CAMILA PEREIRA DE CASTRO**, matrícula 16340, do Cargo Comissionado de Assistente de Transporte, Símbolo CC-6, da Superintendência Administrativa, desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de 26 de julho de 2013.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, em vinte e dois de julho de dois mil e treze(22.7.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 1453/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 954/2013, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, datado de 24 de julho de 2013,

RESOLVE:

DESIGNAR FRANCISCO CORRÊA JÚDICE, Matrícula 3439, para responder, sem remuneração, pelo expediente da Superintendência de Transportes e Trânsito, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, no período de 19 de julho a 17 de agosto de 2013, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JULHO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita
MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito - SEDECT/AR

PORTARIA Nº 1454/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0431/2013, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 25 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **CHARLENE DE FÁTIMA ROCHA NEIVA**, para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 104, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE JULHO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita
JOSÉ LEONARDO DA COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1455/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.802, de 24 de maio de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0431/2013, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 25 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **JOSÉ ALBERTO DOS REIS CERQUEIRA**, para o cargo de Inspetor de Alunos, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRÁ DOS REIS, 25 DE JULHO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOSÉ LEONARDO DA COSTA SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1456/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0431/2013, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 25 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **MAURA OLIVEIRA DA SILVA AGUIAR**, para o cargo

de Auxiliar de Berçário, Referência 104, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE JULHO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOSÉ LEONARDO DA COSTA SANTOS

Secretário Municipal de Administração e

Desenvolvimento de Pessoal

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

ARTIGO 116 DA LEI Nº 8.666/93 E DECRETO Nº 4.888/05 CONVÊNIO Nº 002/2013/FT - PROCESSO Nº D.093/2013/FT

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e a ORGANIZAÇÃO DOS ARTISTAS E ARTESÃOS DE ANGRA DOS REIS.

OBJETO: Transferência de recurso para realização da 10ª Edição da Festa Internacional de Teatro de Angra – FITA 2013.

PRAZO: Até 19 Novembro de 2013, a partir da data da assinatura.

VALOR: O valor total deste Convênio é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

DOTAÇÃO: Os encargos financeiros decorrentes desta contratação correrão por conta da Ficha n.º 88 e Dotação Orçamentária n.º 22.01.335039.1 3.392.0132.2.048.00.00, do orçamento vigente – Nota de Empenho n.º 000128/2013.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, nos autos do Processo Administrativo n.º D.093/13/FT.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2013.

Angra dos Reis/RJ, 25 de julho de 2013.

Carlos Alberto Gibrail Rocha Filho

Presidente

Cemitério do Belém fecha para ampliação

O cemitério do Belém está fechado, por tempo indeterminado, por falta de vagas de sepultamentos. A Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Públicos iniciou uma obra de construção de gavetas mortuárias, para ampliar a capacidade do cemitério. Devido a essa obra, os

sepultamentos serão feitos no cemitério da Serra D'Água. Para mais informações, o telefone do setor sepulcário, da Secretaria de Ação Social é 3377-4156. O horário de funcionamento de plantão é aos sábados, domingos e feriados, das 9h às 12h, e, durante a semana, em horário comercial.

Saúde realiza integração do Saúde da Família

A Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Saúde, realizou na terça-feira, 23, a Integração ESF – Estratégia de Saúde da Família –, para a escolha das unidades de saúde em que os aprovados do processo seletivo irão trabalhar. O médico Luiz Felipe Nogueira, diretor da Estratégia de Saúde da Família, presidiu o encontro ocorrido no auditório da Secretaria de Saúde.

A estrutura da atual gestão foi apresentada aos profissionais aprovados, que depois fizeram as suas escolhas, sendo que os melhores classificados tiveram a oportunidade de decidir primeiro o local em que trabalharão. Os enfermeiros, dentistas, auxiliares de enfermagem e auxiliares de consultório



dentário iniciarão as atividades após o ato de assinatura do contrato. O processo seletivo ESF foi realizado em maio e teve mais de 10 mil inscritos.

Reunião trata de segurança pública na Ilha Grande

A segurança pública na Vila do Abraão, na Ilha Grande, foi tema de reunião entre autoridades policiais e ilhéus. A prefeita Conceição Rabha, junto com o vice-prefeito Leandro Silva, se reuniu na sexta-feira, 19, no Salão Nobre, com moradores do Abraão e autoridades policiais para tratar da segurança dos moradores da ilha, que vêm sofrendo com a crescente violência.

Os representantes do movimento popular colocaram suas dificuldades e pontuaram algumas necessidades urgentes. A reunião foi conduzida de forma que cada um pôde expor o que pode fazer em conjunto para mitigar essa situação. A Polícia Federal, com o apoio estrutural da prefeitura, poderá fazer ações para coibir os estrangeiros ilegais; a Polícia Militar irá substituir o contingente da ilha e disponibilizará três policiais por ronda. A Polícia Civil trabalhará de forma mais intensa.

A prefeitura agilizará o Programa Estadual de Integração



na Segurança (Proeis), permitindo a contratação de policiais em turnos extras. Outra medida/ação será a implantação de uma Unidade de Policiamento Ambiental (Upam), atuando também na segurança pública.

Programa Renda Melhor em Angra

A Secretaria de Ação Social da Prefeitura de Angra promove na segunda-feira, 29, em parceria com o governo estadual, o lançamento do Programa Renda Melhor no município de Angra dos Reis. O programa faz parte do Plano Brasil Sem Miséria, do governo federal. O evento acontece no Ciep do Areal, das 9h às 13h, com a participação de autoridades municipais e estaduais.

O Renda Melhor é um programa de transferência de renda do Governo do Estado do Rio de Janeiro e é destinado às fa-

mílias beneficiárias do Programa Bolsa Família. No município são 13.247 famílias, e o benefício será passado para aquelas que têm uma renda per capita estimada inferior a R\$100,00, o que corresponde à linha de extrema pobreza, adotada pelo governo. O benefício atenderá 3.247 famílias em Angra dos Reis.

Durante o evento haverá uma programação especial para os beneficiários do Bolsa Família, com diversas atividades do "Ação Global", dirigidas para as crianças, jovens, adultos e idosos.

Monitoramento das chuvas será mais eficiente



Um mês depois de receber os 10 pluviômetros semiautomáticos do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (Cemaden), do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, técnicos da Defesa Civil municipal percorrem as ruas dos bairros contemplados com o aparelho para apresentar à população essa nova tecnologia. Os novos pluviômetros medem as chuvas com mais precisão, incluindo o acúmulo de quatro dias.

Com essa tecnologia digital, adquirida pela secretaria sem ônus para a prefeitura, os dados ficam armazenados na memória do aparelho, facilitando o trabalho do voluntário. Cada pluviômetro vem com um suporte e um visor digital, que registra a quantidade de chuva a cada hora.

A campanha educativa começou na quinta-feira, dia 18, e vai continuar nos próximos dias. O objetivo é informar à população a utilidade de um pluviômetro. Participaram da ação o técnico do Cemaden, pesquisador em desastres naturais, Marcos Coutinho, além dos funcionários do Centro de Gerenciamento de Operações da Defesa Civil e agentes operacionais da secretaria.

O projeto visa introduzir a cultura da percepção de riscos de desastres naturais no Brasil, envolvendo a população que vive em áreas de risco, fortalecendo as capacidades locais de enfrentamento de eventos adversos. Será conduzido mediante parceria entre o Cemaden e o Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres, do Ministério da Integração Nacional.